

.....

.....

TERMO DE REFERÊNCIA
ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS E QUANTITATIVOS ESTIMADOS

1. DEMANDANTE:

DEMANDANTE: Município de NOVA IPIXUNA/PA por intermédio da: Secretaria Municipal de Gestão Pública – SEMUGEP.

RESPONSÁVEL: VERA LÚCIA DA CRUZ ARANTES DA SILVA.

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1. O objeto deste Termo de Referência justifica-se pela necessidade de: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE PEÇAS PARA OS ÔNIBUS DO TRANSPORTE ESCOLAR DESTES MUNICÍPIOS**, para atender a atual demanda da Administração Municipal por meio de sua Secretaria/FUNDEB, uma vez que este produto é indispensável, haja vista a essencialidade deste no dia-a-dia para o regular desenvolvimento das atividades.

Considerando que a Constituição Federal, nossa lei maior, determina que a educação é um direito de todos e dever do Estado e da família, com a colaboração de toda a sociedade (art. 205). A mesma Constituição estabelece como princípio da igualdade de condições de acesso e permanência na escola (art. 206, inciso I) e garante o direito ao transporte escolar (art. 208, inciso VII):

(...)

Art. 208. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:

(...)

VII - atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

A Lei nº 9.394/96, mais conhecida como LDB, também prevê o direito do aluno no uso do transporte escolar, mediante a obrigação de estado e municípios, conforme transcrição abaixo (com acréscimo da Lei nº 10.709/2003):

Art. 11. Os municípios incumbir-se-ão de:

(...)

VI - assumir o transporte escolar dos alunos da rede municipal

Considerando que o FUNDEB ficou fora do processo licitatório vigente para aquisição de peças, considerando o uso intensivo dos ônibus da frota do Transporte Escolar, gera desgastes naturais de peças, acessórios e/ou componentes por tempo de uso e ou quilometragem percorrida. Para tanto, a perfeita condição de uso destes está condicionada às manutenções preventivas, que devem ser efetuadas obedecendo às características de cada veículo e ao respectivo plano de manutenção, diminuindo-se, com tais medidas, os gastos de manutenções corretivas e os riscos de possíveis acidentes.

Deste modo torna-se imperiosa e necessária a contratação de empresa (s) para fornecimento de peças com execução de maneira tempestiva, ininterrupta e com boa qualidade para que os veículos estejam sempre em perfeitas condições de funcionamento e de conservação, visando o desempenho regular do transporte escolar deste município.

Justifica-se igualmente o pedido do objeto, em razão da necessidade de prevenção, reposição e reparo das peças, componentes e acessórios avariados, solucionando eventuais problemas mecânicos e elétricos. Trata-se ainda de peças essenciais para proporcionar desempenho, economia e segurança aos motoristas e alunos da rede pública de ensino. O objeto de contrato será utilizado para manutenção corretiva, preventiva e conservação da frota pertencente ao Transporte Escolar deste Município.

Com isso, a contratação de empresa especializada em fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva de veículos tem como objetivo preservar o patrimônio público, aumentar a vida útil dos mesmos, recolocando-os em perfeito estado de funcionamento, garantindo – como supracitado, sua eficiência e a segurança do pessoal que deles se utiliza, mantendo-os prontos para atender as necessidades dos ônibus da frota do Transporte Escolar deste Município.

Em virtude das especificidades do objeto em tela, sugere-se a adjudicação por lote uma vez que configura-se como a solução mais adequada técnica e economicamente para a Administração. Nesse ponto, as vantagens seriam, dentre outras, o maior nível de controle pela Administração na execução dos serviços, a maior interação entre as diferentes fases, a concentração da responsabilidade pelos serviços prestados e a garantia dos resultados. Haverá, ainda, um grande ganho na economia de escala.

Corroborando com as justificativas explicitadas, a inviabilidade de divisão do objeto licitado dar-se-á pelas seguintes razões:

- Incompatibilidade logística entre a eventual empresa vencedora de itens que complementam-se no ato de reparo dos veículos, fato que tem como consequência o envio de peças erradas e a demora por parte das empresas fornecedoras, causando perda de prazo e consequente atraso na manutenção do veículo.
- Dificuldade em identificar a origem do problema e acionar a respectiva garantia, ou seja, caso se realize reposição de peças e posteriormente ocorra algum defeito dentro do prazo da garantia, uma empresa fornecedora de peças tende a alegar que o problema foi causado devido má instalação das peças complementares, tendendo a atribuir defeito de fabricação da peça por parte da que forneceu esta peça complementar, ou seja, uma empresa atribuindo a responsabilidade a outra.

O Presente Registro de Preços enquadra-se nas hipóteses de conveniência de aquisição de materiais e/ou produtos com previsão de entrega parcelada, bem como pelo fato de não ser possível definir previamente o quantitativo a ser demandado por este ente, conforme disposto no art. 3º, incisos II, III e IV do Decreto 7.892/2013.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA MODALIDADE DA LICITAÇÃO:

3.1. O procedimento licitatório a ser adotado, será regido pelo Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, e subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e pela Lei Complementar nº 123/2006 de 14/12/2006.

3.2. A licitação a ser realizada para a aquisição do objeto deste Termo de Referência será processada na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, UTILIZANDO O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS COM ITENS COM AMPLA CONCORRÊNCIA.**

3.3. O uso Sistema Registro de Preços utilizado para a presente aquisição está fundamentado no Decreto nº 7.892/2013 e posteriores alterações e atualizações, considerando a impossibilidade de definir previamente a quantidade exata de materiais necessários para utilização nos fins já mencionados.

3.4. Os produtos a serem fornecidos enquadram-se na classificação de produtos comuns, nos termos da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 3.555/2000.

3.5. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade ao que determina o art. 14 da Lei nº 8.666/1993, bem como atende aos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002.

3.6. Os procedimentos, bem como os casos omissos, serão regidos pelas legislações aplicáveis, em especial pela Lei Federal nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, o Decreto nº 7.892/2013, a Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, Decreto Federal nº 8.538/2015 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993, observadas as alterações e atualizações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

4. DO OBJETO:

4.1. Este Termo de referência tem por objeto o: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE PEÇAS PARA OS ÔNIBUS DO TRANSPORTE ESCOLAR DESTES MUNICÍPIO.**

5. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

5.1. O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços a ser firmada mediante a realização do certame será a Prefeitura Municipal.

5.2. Gerentes da Ata: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB.

6. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, QUANTITATIVOS E VALORES ESTIMADOS:

6.1. O valor global máximo estimado desta Licitação é de R\$ 4.647.484,26 (quatro milhões, seiscentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e vinte e seis centavos).

6.2. Recurso de repasse do FUNDEB – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA deste município a seguir descritos:

6.3. As quantidades valores constantes deste Termo de Referência são estimativas, não obrigando a aquisição em sua totalidade. Os Lotes e Itens encontram-se alocados no anexo A deste Instrumento.

7. ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS – DA HABILITAÇÃO TÉCNICA – DO FORNECIMENTO, ENTREGA E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES

7.1. Especificações básicas – Da Habilitação Técnica:

7.1.1. As empresas participantes deverão apresentar obrigatoriamente: Atestado ou certidão expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já realizou serviço compatível com objeto desta licitação. A comprovação deverá ser feita por meio de apresentação de documentos devidamente assinados, carimbados e em papel timbrado da empresa ou órgão que adquiriu os serviços;

7.1.2. Declaração de que tomou conhecimento de todas as condições do instrumento convocatório.

7.2. Do Fornecimento, Entrega e Demais Especificações

7.2.1. A entrega deverá ser realizada diariamente sob demanda, a partir da solicitação dos Órgãos Requisitantes;

7.2.2. A entrega da primeira remessa deverá ser realizada em, no máximo, 01 (um) dia após a emissão da Ordem de Fornecimento pelo Órgão Requisitante;

7.2.3. A entrega deverá ser realizada em Nova Ipixuna – PA, em local a ser definido pelo Órgão Contratante;

7.2.4. Todos os produtos/materiais deverão ser entregues em horário de expediente – das 08h00 às 14h00 em dias de semana, e em horário a ser definido pelo Órgão Contratante nos casos excepcionais em que se fizerem necessário o fornecimento dos mesmos;

7.2.5. O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa Contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente;

7.2.6. A Contratada somente receberá pelos produtos entregues;

7.2.7. Em cada entrega deverá ser emitida a Nota Fiscal para pagamento com a quantidade dos produtos entregues;

7.2.8. A entrega fica condicionada a aceitação por parte do fiscal designado para receber, conferir e aceitar o produto;

7.2.9. Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens que atendam as Normas Técnicas Brasileiras, originais intactos, apropriadas para armazenamento de forma a preservar a entrada de umidade, poeira e proteção contra alterações de qualidade e cor;

7.2.10. Os materiais deverão conter impressos na embalagem os dados de identificação do produto, nome do fabricante, número do lote, fabricação, data de validade, instruções de uso e armazenagem;

7.2.11. Materiais sem identificação serão rejeitados no ato da entrega;

7.2.12. Os materiais deverão corresponder à amostra apresentada (quando esta for solicitada) e especificações deste Termo de Referência. Caso as características não estejam compatíveis, o produto não será aceito, incorrendo ao fornecedor às penas cabíveis;

7.2.13. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da possível imperfeita qualidade dos produtos;

7.2.14. Os materiais serão fornecidos rigorosamente dentro das especificações. Verificando-se defeito(s) no(s) bem(ns), a contratada será notificada para saná-lo ou substituir, parcialmente ou na sua totalidade, a qualquer tempo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;

7.2.15. O produto que vier a ser recusado por apresentar defeitos, imperfeições, alterações irregulares e reiterados vícios ao longo do prazo de validade e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas neste Termo de Referência, Normas Técnicas, Laudos de Análises Laboratorial, Laudos Técnicos e de Aprovação, ainda que constatados depois do recebimento dos produtos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional, ficará a fornecedora ciente de que o ato do recebimento não importará sua aceitação;

7.2.16. Serão recusados produtos deteriorados, alterados, adulterados, avariados, corrompidos, fraudados, bem como aquela em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação.

7.2.17. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a contratada entregar fora das especificações deste Termo de Referência.

8. DA FORMA DE PAGAMENTO:

8.1. O pagamento será efetuado através de ordem bancária na conta corrente da Contratada em até 30 (trinta) dias após o fornecimento do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável, desde que não haja fator impeditivo imputável à Contratada.

8.2. O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ sob o qual será emitida a Nota Fiscal que deverá ser o mesmo cadastro habilitado na licitação.

8.3. A Contratada deverá emitir Fatura/Nota Fiscal eletrônica correspondente ao objeto fornecido, sem rasuras, fazendo constar na mesma as informações bancárias tais como, o número de sua conta, o nome do Banco e respectiva Agência.

8.4. A Nota Fiscal/Fatura emitida pela Contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do Nº do Processo Licitatório, Nº do Pregão, Nº da Ata de Registro de Preços e da Ordem de empenho, a fim de se acelerar o trâmite

de recebimento e fornecimento do objeto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

8.5. A Nota Fiscal deverá ser conferida e atestada por servidor/responsável competente da Administração, e deverá estar acompanhada da(s) Requisição(ões)/solicitação(ões) de fornecimento emitida pelo respectivo Órgão Requisitante responsável pelo pedido, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal.

8.6. É condição para o pagamento a apresentação de prova de regularidade de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Débitos Estaduais; Débito Municipal; Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

8.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

9. PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA PUBLICIDADE

9.1. A Ata de Registro de Preços a ser firmada terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da publicação de seu extrato, sendo vedada sua prorrogação conforme art. 12 do Decreto Federal nº 7.892/2013 e inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A Ata de Registro de Preços terá seu extrato publicado no Diário Oficial da União, e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, e a sua íntegra, após assinada e homologada, será disponibilizada no site oficial da Prefeitura Municipal de NOVA IPIXUANA/PA (<https://novaipixuna.pa.gov.br/>) durante sua validade.

10. DA FORMALIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS, DO CONTRATO OU DA EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO.

10.1. Após a assinatura da ARP tendo sido cumprida a publicidade do registro nela contido, a contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesas, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da lei nº 8.666/93.

10.1.1. Com base no Caput do Art. 62, c/c com o § 4º do mesmo artigo da Lei nº 8.666/93, poderá ser dispensado o Termo de Contrato, sendo o mesmo substituído por Notas de Empenho, ou outro documento equivalente, escoimado no referido artigo.

10.2. O(s) contrato(s) decorrente(s) do registro de Preços deverá(ão) ser assinado(s) no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

10.3. O(s) contrato(s) a ser firmado(s) em decorrência da ARP oriunda desta licitação poderá(ão) ser rescindido(s) a qualquer tempo independente de notificação ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79 da Lei 8.666/93.

11. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA ARP:

11.1. A fiscalização e acompanhamento da execução da ARP serão efetuados pelo servidor Flavio Costa de França Paixão, Cargo: Supervisor de transporte e serviços, Portaria 086/2021GP, observando-se no que couber as obrigações elencadas neste Termo, e as disposições do art. 67 da Lei 8.666/93 e nos termos do Decreto nº 7.892/2013.

11.2. A atuação ou eventual omissão da Fiscalização durante a execução da ARP, não poderá ser invocada para eximir a Contratada das responsabilidades na entrega do objeto em bom estado e em uso adequado.

11.3. Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao fornecimento do objeto, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada sem ônus para o Órgão Gerenciador.

11.4. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Órgão Gerenciador.

11.5. A Fiscalização exercida por interesse do Órgão Gerenciador não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, durante a vigência da ARP, por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, por qualquer irregularidade, e na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus servidores conforme art. 70 da Lei nº 8.666/93.

11.6. A comunicação entre a Fiscalização e a Detentora/Contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros acerca do fornecimento do objeto.

12. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/1993 são obrigações das partes:

12.1. Do(s) Fornecedor(es) beneficiário(s) da ARP:

a) Fornecer o objeto na quantidade, qualidade, local, prazo e condições estipulados, bem como, na proposta apresentada em sessão, e valor adjudicado e homologado, em perfeitas condições de utilização, sem nenhum custo oneroso para o Órgão solicitante em relação ao fornecimento do objeto;

b) Responsabilizar-se com as despesas concernentes ao fornecimento do objeto compreendendo transporte (frete), entrega, descarregamento, tributos, impostos, taxas, seguros e encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer outros encargos que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto;

c) Arcar com qualquer prejuízo causado ao objeto em decorrência de seu transporte (quando o caso);

-
-
- d)** Assegurar o fornecimento do objeto licitado conforme solicitação e a apresentação de requisição específica (autorização para abastecimento);
- e)** Atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor do objeto;
- f)** Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente causado ao Órgão Solicitante ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos;
- g)** Comunicar imediatamente e por escrito à Administração, através ao servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da ARP, qualquer anormalidade verificada, problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para adoção das providências cabíveis e necessárias;
- h)** Comunicar ao Órgão Solicitante da modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar inteirada eventuais notificações realizadas no endereço constante na ARP;
- i)** Formalizar pedido de cancelamento do registro de preços em decorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ARP, comprovando e justificando seu pedido;
- j)** Optar pela aceitação ou não do produto decorrente de processo de Adesão à Ata de Registro de Preços, a ser firmada, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ARP, assumidas com o Órgão Gerenciador, observadas as condições nela estabelecidas;
- k)** Não transferir a terceiros, por qualquer forma nem mesmo parcialmente, as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços, processo sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- l)** Cumprir as exigências, no que concerne a apresentação das certidões negativas de débitos tributários e fiscais (CARTÃO DO CNPJ, CND FGTS, CND INSS, CND TRABALHISTA, CND DIVIDA ATIVA DA UNIÃO, CND ESTADUAL, CND MUNICIPAL) para fins de pagamento.
- m)** Apresentar Nota Fiscal/fatura na Controladoria Interna Administrativa e Financeira/PMNI, discriminando os tipos de produtos fornecidos, bem como os quantitativos e seus respectivos valores conforme constam discriminados no contrato de fornecimento dos produtos;

12.2. Do Órgão Gerenciador da ARP:

- a)** Caberá a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços;
- b)** Solicitar a substituição de eventuais produtos que não estejam de acordo com a solicitação.
- c)** Sustar o recebimento do objeto se o mesmo não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita e solicitar a substituição do mesmo se, no período de validade, a contar do recebimento definitivo, apresentar defeitos sistemáticos de fabricação ou origem, devidamente comprovados.

-
-
- d)** Providenciar a assinatura desta ARP e o encaminhamento de sua cópia aos órgãos ou entidades participantes;
- e)** Gerenciar a ata de registro de preços, acompanhando e fiscalizando sua execução;
- f)** Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta ARP;
- g)** Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- h)** Fornecer à Detentora todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
- i)** Arcar com as despesas de publicação do extrato desta ARP;
- j)** Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado para entrega;
- k)** Notificar à Detentora da retirada da Nota de Empenho ou outro documento hábil para formalização contratual dos quantitativos solicitados à medida em que for necessário;
- l)** Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os registrados nesta ARP, mantendo atualizada a listagem de preços que contemple o objeto, realizando periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade da ARP;
- m)** Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- n)** Proceder à revogação desta ARP, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, na hipótese de não haver êxito nas negociações.
- o)** Observar o cumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- p)** Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;
- q)** Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;
- r)** Notificar a Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- s)** Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Detentora da ARP desde que não haja impedimento legal para o ato;
- t)** Autorizar ou não a adesão de órgãos não participantes nesta ARP e consequentemente a aquisição ou contratação observado o prazo de vigência da ata;
-

.....
.....
u) Consultar a(s) detentora(s) da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer os produtos a órgão(s) não participante(s) que externem a intenção de utilizar a presente ARP;

12.2.1. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Contratada não puder cumprir o compromisso assumido, o Órgão Gerenciador poderá:

a) Liberar a Contratada do compromisso assumido, mediante comunicação antes da solicitação dos produtos, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovação apresentados pelo fornecedor não puder cumprir o compromisso; e

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

12.3. Do(s) Órgão(s) Participante(s):

a) Tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;

b) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;

c) Fornecer à Detentora todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;

d) Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado;

e) Receber provisória e definitivamente o objeto solicitado e efetivamente entregue;

f) Atestar, através de servidor responsável, a(s) Nota(s) Fiscal(is) emitidas pela Fornecedor, referentes às suas aquisições;

g) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedor/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento da ARP;

h) Notificar a Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

i) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

12.4. Do(s) Órgão(s) Não Participante(s):

a) Consultar o Órgão Gerenciador da ARP para manifestação sobre a possibilidade de adesão quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços;

b) Identificar/elencar o objeto e os quantitativos que tem interesse em fazer adesão, não excedendo a cem por cento dos quantitativos totais dos itens registrados na ARP para o(s) órgão(s);

-
-
- c) Efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, após a autorização do Órgão Gerenciador, dentro do prazo de vigência da ata;
- d) Responsabilizar-se por atos relativos à cobrança do cumprimento pelo Fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador;
- e) Observar o cumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Notificar, formal e tempestivamente a Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento da ARP, e sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- g) Fornecer à Detentora todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
- h) Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado para entrega;
- i) Informar a Detentora da retirada da Nota de Empenho ou outro documento hábil para formalização contratual dos quantitativos solicitados à medida que for necessário;
- j) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Detentora da ARP desde que não haja impedimento legal para o ato.

13. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE:

13.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço a ser firmada qualquer Órgão ou entidade da Administração no âmbito municipal que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da ARP e anuência da(s) empresa(s) beneficiária(s)/fornecedora(s), desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/93, nas normas municipais e demais normas pertinentes em vigor com as respectivas atualizações.

13.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ARP para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

13.3. Poderá(ão) a(s) empresa(s) beneficiária(s)/fornecedora(s) da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos produtos decorrentes de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ARP, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

13.4. As aquisições ou contratações adicionais a serem realizadas pelo(s) Órgão(s) não participante(s), não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens constantes da tabela do Item 6 deste Termo de Referência e dos registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

13.5. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

13.6. Compete ao Órgão Não Participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo(s) fornecedor(es) das obrigações assumidas na ARP e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas da ARP, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DOS RECURSOS:

14.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto ocorrerão à conta dos recursos orçamentários afetos ao Órgão Gerenciador, Órgãos Participantes e Órgãos não Participantes, no que couber.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

15.1. Ao(s) Licitante(s) poderá(ão) ser aplicada(s) a(s) sanção(ões) adiante, além das responsabilidades por perdas e danos, devendo observar rigorosamente as condições estabelecidas no Edital e sujeitando-se as sanções constantes no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme disposto:

I – Advertência

A sanção de Advertência consiste na comunicação formal ao fornecedor, advertindo-lhe sobre o descumprimento de obrigação legal assumida, notificando que, em caso de reincidência, sanção mais elevada poderá ser aplicada. Sua aplicação se dará nos casos seguintes:

- a) Desistência parcial da proposta, devidamente justificada;
- b) Cotação errônea parcial ou total da proposta, devidamente justificada;
- c) Por atraso injustificado na execução da ARP, inferior a 30 (trinta) dias, que não importem em prejuízo financeiro à Administração;
- d) Demais casos faltosos que não importem em prejuízo financeiro à Administração.

II – Multas:

As multas a que aludem este inciso não impedem que a Administração aplique as outras sanções previstas em lei. Sua aplicação se dará nos seguintes casos:

- a) Por inexecução diária de atraso injustificado na execução da ARP, por prazo não superior a 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação: 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor total ARP/Contratado;

- b) Por inexecução parcial de atraso injustificado na execução do ARP, por prazo superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre a parcela contratual não cumprida, sujeita ainda à possibilidade de rescisão unilateral;
- c) Por inexecução total injustificada da ARP: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da obrigação assumida;
- d) Recusa do adjudicatário em receber a ARP, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;
- e) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e não aceito pelo Pregoeiro no ato da sessão: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;

III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração:

A aplicação da sanção de suspensão temporária será aplicada de forma subsidiária, conforme prevê o art. 9º da Lei nº 10.525/02. Sua aplicação se dará nos seguintes casos:

- a) Cometer atos fraudulentos, adulterados ou ilegais, que não aqueles atos previstos no art. 7º da Lei nº 10.520/02, a ser fixado por prazo não superior a 02 (dois) anos, conforme o caso, em função da natureza e a gravidade da falta cometida.

IV – Impedimento de licitar e contratar com este Município e descredenciamento no SICAF ou no sistema de cadastramento de fornecedores do Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, conforme o caso, de acordo com o disposto no art. 7º da Lei nº 10.520/2002:

- a) Após convocado, não celebrar a ARP dentro do prazo de validade da sua proposta;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Cometer fraude fiscal;
- d) Não manter a proposta;
- e) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- f) Falhar ou fraudar na execução da ARP;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Comportar-se de modo inidôneo.

V – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a

.....
.....
própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o Licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, considerando para tanto, reincidências de faltas e sua natureza de gravidade.

15.2. As multas previstas no item II serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso, na forma do §3º do art. 86 da Lei nº 8.666/93.

15.3. As sanções previstas nos itens I, III, IV e V do item 15.1, poderão ser aplicadas juntamente com a do item II, facultada a defesa prévia do Licitante no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/93.

15.3.1. As sanções administrativas serão aplicadas pela Autoridade após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia. A notificação poderá ocorrer pessoalmente, por meio de correspondência com aviso de recebimento (AR), e após exauridas estas tentativas e não sendo localizado o licitante faltoso, será devidamente publicado em Diário Oficial restando para tanto devidamente notificado. Na notificação será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

15.4. A aplicação de qualquer das sanções previstas nesta cláusula observará o direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório.

15.5. As sanções previstas nos itens I, II, III e IV do item 15.1 são da competência do Órgão Gerenciador/Órgão Participantes/Órgãos Não participante, conforme o caso.

15.6. A sanção prevista no item V do item 15.1 é da competência de autoridade superior competente da Administração, facultada a defesa do Licitante no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, ou antes, se devidamente justificada e aceita pela autoridade que a aplicou.

15.7. Na ocorrência dos crimes em licitações e contratos administrativos, aplicar-se-ão as penalidades previstas no Código Penal, Capítulo II-B, artigo 337- E e seguintes.

16. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

16.1. Os preços registrados, durante a vigência da ARP, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, podendo ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

16.2. Cabe ao Órgão Gerenciador promover às negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como observadas as disposições contidas nos art. 18 e 19 do Decreto nº 7.892/2013.

.....

.....

16.3. A(s) Detentora(s) do Registro de Preços, em função da dinâmica do mercado, poderá(ão) solicitar o reequilíbrio do preço vigente, através de solicitação formal ao Órgão Gerenciador, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços do fabricante, notas fiscais de aquisição de produtos, matérias primas, componentes ou de outros documentos pertinentes que tenham o mesmo efeito.

16.4. O reequilíbrio financeiro não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

16.5. Independentemente do que trata o item 16.3 o Órgão Gerenciador efetuará o monitoramento dos preços praticados no mercado nacional/regional, e em casos de preços superiores, poderá convocar a Detentora para adequar o preço, sendo que o novo preço a ser fixado será validado mediante ato firmado entre as partes a partir da publicação do referido ato.

16.6. Para fins de que trata este item, considerar-se-á preço de mercado aquele apurado por meio de média aritmética entre os preços pesquisados dentre, no mínimo, três empresas do ramo, preferencialmente desta cidade; ou aquele preço oficialmente tabelado por órgão competente.

16.7. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da ARP, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

16.8. Ainda que comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a ARP e iniciar outro procedimento licitatório.

16.9. Deverão ser observadas ainda, as disposições contidas nos art. 18 e 19 do Decreto nº 7.892/2013.

16.10. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a)** O Fornecedor registrado descumprir as condições da ARP;
- b)** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c)** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d)** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

16.10.1. O cancelamento de registros de preços nas hipóteses previstas no item anterior será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

.....

16.10.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ARP, devidamente comprovados e justificados nas seguintes hipóteses:

a) Por razão de interesse público; ou

b) A pedido do fornecedor registrado.

16.10.3. A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos em Lei, será feita por e-mail, por ofício ou ato administrativo do órgão competente, Aviso de Recebimento (AR), juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

16.10.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

17. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:

17.1. O Órgão Solicitante não está obrigado a adquirir a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante na Ata de Registro de Preços a ser firmada, vez que as quantidades contidas no Termo de Referência são estimativas de consumo, podendo a Administração promover a solicitação de acordo com suas necessidades, obedecendo à legislação pertinente.

17.2. A existência de preços registrados na ARP não obriga a Administração a firmar os fornecimentos que dela poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a obtenção pretendida, sendo assegurada preferência do fornecimento ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional

ANEXO A
LOTES, ITENS E QUANTITATIVOS

001	Lote No 001 - MICRO-ÔNIBUS MERCEDES 710					Valor:	0,000
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL	
0001	ALTERNADOR - MICRO ONIBUS MERCEDES 710		2,000	UNIDADE	0,000	0,00	
	Valor total extenso:						
0002	AMORTECEDOR DIANTEIRO - MICRO ONIBUS MERCEDES 710		2,000	UNIDADE	0,000	0,00	
	Valor total extenso:						
0003	AMORTECEDOR TRASEIRO - MICRO ONIBUS MERCEDES 710		2,000	UNIDADE	0,000	0,00	
	Valor total extenso:						
0004	ARRUELA ENCOSTO - MICRO ONIBUS MERCEDES 710		20,000	UNIDADE	0,000	0,00	
	Valor total extenso:						
0005	BALANCIM VÁLVULA - MICRO ONIBUS MERCEDES 710		2,000	JOGO	0,000	0,00	
	Valor total extenso:						
0006	BARRA DIREÇÃO CURTA - MICRO ONIBUS MERCEDES 710		2,000	UNIDADE	0,000	0,00	
	Valor total extenso:						
0007	BICO INJETOR - MICRO ONIBUS MERCEDES 710		4,000	JOGO	0,000	0,00	
	Valor total extenso:						
0008	BLOCO DO MOTOR - MICRO ONIBUS MERCEDES 710		1,000	UNIDADE	0,000	0,00	
	Valor total extenso:						
0009	BOMA D'ÁGUA - MICRO ONIBUS MERCEDES 710		2,000	UNIDADE	0,000	0,00	
	Valor total extenso:						
0010	BOMBA DE ÓLEO - MICRO ONIBUS MERCEDES 710		2,000	UNIDADE	0,000	0,00	
	Valor total extenso:						
0011	BORRACHA AMORTECEDOR TRASEIRO - MICRO ONIBUS MERCEDES 710		4,000	UNIDADE	0,000	0,00	
	Valor total extenso:						
0012	BORRACHA ESTABILIZADOR DIANTEIRO - MICRO ONIBUS MERCEDES 710		4,000	JOGO	0,000	0,00	
	Valor total extenso:						
0013	BORRACHA ROLAMENTO CARDAN - MICRO ONIBUS MERCEDES 710		4,000	UNIDADE	0,000	0,00	
	Valor total extenso:						
0014	BRAÇO DO LIMPADOR DO PARABRISA - MICRO ONIBUS MERCEDES 710		1,000	UNIDADE	0,000	0,00	
	Valor total extenso:						
0015	BRAÇO PITMAN - MICRO ONIBUS MERCEDES 710		2,000	UNIDADE	0,000	0,00	
	Valor total extenso:						
0016	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA TRASEIRA - MICRO ONIBUS MERCEDES 710		2,000	JOGO	0,000	0,00	
	Valor total extenso:						
0017	BUJÃO DIFERENCIAL - MICRO ONIBUS MERCEDES 710		2,000	UNIDADE	0,000	0,00	

Valor total extenso:						
0018	CABEÇOTE MOTOR COMPLETO - MICRO ONIBUS MERCEDES 710		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0019	CABO ACELERADOR - MICRO ONIBUS MERCEDES 710		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0020	CABO VELOCIMETRO - MICRO ONIBUS MERCEDES 710		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0021	CAIXA SATÉLITE COMPLETA - MICRO ONIBUS MERCEDES 710		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0022	CARÇA FILTRO DE AR - MICRO ONIBUS MERCEDES 710		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0023	CILINDRO EMBREAGEM AUXILIAR - MICRO ONIBUS MERCEDES 710		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0024	CILINDRO EMBREAGEM MESTRE - MICRO ONIBUS MERCEDES 710		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0025	COLUNA DIREÇÃO - MICRO ONIBUS MERCEDES 710		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0026	CORREIA ALTERNADOR - MICRO ONIBUS MERCEDES 710		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0027	COXIM CAMBIO - MICRO ONIBUS MERCEDES 710		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0028	COXIM RADIADOR - MICRO ONIBUS MERCEDES 710		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0029	CRUZETA CARDAN - MICRO ONIBUS MERCEDES 710		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0030	CUBO RODA TRASEIRA - MICRO ONIBUS MERCEDES 710		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0031	CUICA DE FREIO DIANTEIRO - MICRO ONIBUS MERCEDES 710		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0032	CUICA DE FREIO TRASEIRA - MICRO ONIBUS MERCEDES 710		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0033	EIXO PILOTO DA CAIXA DE MARCHA - MICRO ONIBUS MERCEDES 710		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0034	EMBUCHAMENTO DA MANGA EIXO - MICRO ONIBUS MERCEDES 710		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0035	ESPELHO DA RODA - MICRO ONIBUS MERCEDES 710		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0036	FEIXE DE MOLAS DIANTEIRO - MICRO ONIBUS MERCEDES 710		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						

0037	FEIXE DE MOLAS TRASEIRO - MICRO ONIBUS MERCEDES 710		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0038	FILTRO SEPARADOR - MICRO ONIBUS MERCEDES 710		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0039	FILTRO DE AR REF. AP7998 - MICRO ONIBUS MERCEDES 710		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0040	FILTRO LUBRIFICANTE REF. MAN H 932/4 - MICRO ONIBUS MERCEDES 710		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0041	FILTRO DE AR INTERNO - MICRO ONIBUS MERCEDES 710		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0042	FILTRO DE AR EXTERNO - MICRO ONIBUS MERCEDES 710		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0043	FILTRO COMBUSTÍVEL - MICRO ONIBUS MERCEDES 710		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0044	GARFO SOLDÁVEL - MICRO ONIBUS MERCEDES 710		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0045	HÉLICE VENTILADOR - MICRO ONIBUS MERCEDES 710		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0046	JOGO DE BRONZINAS DA BIELA - MICRO ONIBUS MERCEDES 710		2,000	JOGO	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0047	JOGO DE BRONZINAS DO MANCAL - MICRO ONIBUS MERCEDES 710		2,000	JOGO	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0048	JOGO DE ACNOS DOS BICOS INJETORES - MICRO ONIBUS MERCEDES 710		2,000	JOGO	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0049	JOGO DE JUNTA MOTOR COM RETENTORES - MICRO ONIBUS MERCEDES 710		2,000	JOGO	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0050	JUNTA DO CABEÇOTE - MICRO ONIBUS MERCEDES 710		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0051	JUNTA DIFERENCIAL - MICRO ONIBUS MERCEDES 710		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0052	KIT DE EMBREAGEM (PLATOR/DISCO/COLAR) - MICRO ONIBUS MERCEDES 710		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0053	KIT MOTOR (PISTÃO/ANEL/CAMISA) - MICRO ONIBUS MERCEDES 710		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0054	LUVA CARDAN - MICRO ONIBUS MERCEDES 710		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0055	LUVA PIÃO - MICRO ONIBUS MERCEDES 710		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0056	LUVA TRASEIRA CAIXA - MICRO ONIBUS MERCEDES 710		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					

0057	MOLA ACIONAMENTO PATIM - MICRO ONIBUS MERCEDES 710		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0058	MOLA DO FEIXE DIANTEIRA 1ª - MICRO ONIBUS MERCEDES 710		8,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0059	MOLA DE FEIXE DIANTEIRA 2ª - MICRO ONIBUS MERCEDES 710		8,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0060	MOLA DO FEIXE DIANTEIRA 3ª - MICRO ONIBUS MERCEDES 710		8,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0061	MOLA DO FEIXE DIANTEIRA 4ª - MICRO ONIBUS MERCEDES 710		8,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0062	MOLA DO FEIXE DIANTEIRA 5ª - MICRO ONIBUS MERCEDES 710		8,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0063	MOLA DO FEIXE TRASEIRO 1ª - MICRO ONIBUS MERCEDES 710		8,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0064	MOLA DO FEIXE TRASEIRO 2ª - MICRO ONIBUS MERCEDES 710		8,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0065	MOLA DO FEIXE TRASEIRO 3ª - MICRO ONIBUS MERCEDES 710		8,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0066	MOLA DO FEIXE TRASEIRO 4ª - MICRO ONIBUS MERCEDES 710		8,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0067	MOLA DO FEIXE TRASEIRO 5ª - MICRO ONIBUS MERCEDES 710		8,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0068	MOLA DO FEIXE TRASEIRO 6ª		8,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0069	MOLA DO FEIXE TRASEIRO 7ª - MICRO ONIBUS MERCEDES 710		8,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0070	MOLA DO PATIM DE FREIO - MICRO ONIBUS MERCEDES 710		8,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0071	MOLA MESTRE DIANTEIRA - MICRO ONIBUS MERCEDES 710		8,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0072	MOLA MESTRE TRASEIRA - MICRO ONIBUS MERCEDES 710		8,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0073	MOLA RETORNO PATIM - MICRO ONIBUS MERCEDES 710		8,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0074	MOTOR DE PARTIDA - MICRO ONIBUS MERCEDES 710		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0075	MURINGA CAIXA - MICRO ONIBUS MERCEDES 710		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0076	PARABRISA DIANTEIRO - MICRO ONIBUS MERCEDES 710		2,000	UNIDADE	0,000	0,00

Valor total extenso:						
0077	PARABRISA TRASEIRO - MICRO ONIBUS MERCEDES 710		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0078	PARAFUSO DE RODA TRASEIRO - MICRO ONIBUS MERCEDES 710		20,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0079	PATIM FREIO TRASEIRO - MICRO ONIBUS MERCEDES 710		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0080	PINO DE CENTRO DIANTEIRA - MICRO ONIBUS MERCEDES 710		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0081	PINO DE CENTRO TRASEIRA - MICRO ONIBUS MERCEDES 710		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0082	POLIA ALTERNADOR - MICRO ONIBUS MERCEDES 710		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0083	POLIA VIRABREQUIM - MICRO ONIBUS MERCEDES 710		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0084	PONTEIRA CARDAN - MICRO ONIBUS MERCEDES 710		6,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0085	REGULADOR FREIO - MICRO ONIBUS MERCEDES 710		8,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0086	REPARO CAIXA DE SATÉLITE - MICRO ONIBUS MERCEDES 710		8,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0087	RETENTOR DIANTEIRO - MICRO ONIBUS MERCEDES 710		6,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0088	RETENTOR LUVIA CAIXA - MICRO ONIBUS MERCEDES 710		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0089	RETENTOR TRASEIRO - MICRO ONIBUS MERCEDES 710		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0090	RETENTOR TRASEIRO CAIXA - MICRO ONIBUS MERCEDES 710		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0091	ROLAMENTO CENTRO CARDAN - MICRO ONIBUS MERCEDES 710		6,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0092	ROLAMENTO DIANTEIRO - MICRO ONIBUS MERCEDES 710		8,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0093	ROLAMENTO EIXO PILOTO - MICRO ONIBUS MERCEDES 710		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0094	ROLAMENTO LATERAL COROA - MICRO ONIBUS MERCEDES 710		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0095	ROLAMENTO TRASEIRO - MICRO ONIBUS MERCEDES 710		8,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						

0096	SEMI EIXO - MICRO ONIBUS MERCEDES 710		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0097	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO - MICRO ONIBUS MERCEDES 710		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0098	TAMPA DIFERENCIAL - MICRO ONIBUS MERCEDES 710		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0099	TAMPA DISTRIBUIÇÃO - MICRO ONIBUS MERCEDES 710		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0100	TAMPA DISTRIBUIÇÃO DO MOTOR - MICRO ONIBUS MERCEDES 710		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0101	TENSOR CORREIA ALTERNADOR - MICRO ONIBUS MERCEDES 710		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0102	TERMINAL DIREÇÃO LE/LD - MICRO ONIBUS MERCEDES 710		6,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0103	VÁLVULA ADMISSÃO - MICRO ONIBUS MERCEDES 710		8,000	JOGO	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0104	VÁLVULA DRENAGEM BALÃO DE AR - MICRO ONIBUS MERCEDES 710		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0105	VÁLVULA ESCAPE - MICRO ONIBUS MERCEDES 710		8,000	JOGO	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0106	VÁLVULA RELE DE AR - MICRO ONIBUS MERCEDES 710		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0107	VIRABREQUIM - MICRO ONIBUS MERCEDES 710		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0108	CARCAÇA TAMPA DISTRIBUIÇÃO - MICRO ONIBUS MERCEDES 710		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0109	COROA E PINHÃO DIFERENCIAL - MICRO ONIBUS MERCEDES 710		8,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0110	PINHÃO DO VELOCIMETRO - MICRO ONIBUS MERCEDES 710		8,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0111	RETENTOR DO PINHÃO - MICRO ONIBUS MERCEDES 710		8,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0112	ROLAMENTO PINHÃO GRANDE - MICRO ONIBUS MERCEDES 710		6,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0113	ROLAMENTO PINHÃO PEQUENO - MICRO ONIBUS MERCEDES 710		6,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
					Total do lote :	
					0,00	
002	Lote No 002 - MICRO-ÔNIBUS VW 8.140					

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	FEIXO DE MOLA DIANTEIRO - MICRO ONIBUS VW 8.140		6,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0002	FEIXO DE MOLA TRASEIRO - MICRO ONIBUS VW 8.140		6,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0003	PINO DE CENTRO DIANTEIRO - MICRO ONIBUS VW 8.140		6,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0004	PINO DE CENTRO TRASEIRO - MICRO ONIBUS VW 8.140		6,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0005	ROLAMENTO DE CENTRO - MICRO ONIBUS VW 8.140		6,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0006	CRUZETA - MICRO ONIBUS VW 8.140		6,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0007	EMBREGEM - MICRO ONIBUS VW 8.140		2,000	KIT	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0008	AMORTECEDOR DIANTEIRO - MICRO ONIBUS VW 8.140		6,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0009	AMORTECEDOR TRASEIRO - MICRO ONIBUS VW 8.140		6,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0010	LONA DIANTEIRA - MICRO ONIBUS VW 8.140		8,000	JOGO	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0011	LONA TRASEIRA - MICRO ONIBUS VW 8.140		8,000	JOGO	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0012	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO - MICRO ONIBUS VW 8.140		6,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0013	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO - MICRO ONIBUS VW 8.140		6,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0014	CORREIA DA VENTUINHA - MICRO ONIBUS VW 8.140		6,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0015	ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO - MICRO ONIBUS VW 8.140		6,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0016	RETENTOR DO CUBO TRASEIRO - MICRO ONIBUS VW 8.140		6,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0017	RETENTOR DA PONTA DO EIXO DIANTEIRO - MICRO ONIBUS VW 8.140		6,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0018	ROLAMENTO DA PONTA DO EIXO TRASEIRO - MICRO ONIBUS VW 8.140		6,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0019	PONTEIRAS DA BARRA DE DIREÇÃO - MICRO ONIBUS VW 8.140		6,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					

0020	EMBUCHAMENTO DA MANGA DO EIXO DIANTEIRO - MICRO ONIBUS VW 8.140	6,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:					
0021	BUCHA DA BARRA DO ESTABILIZADOR - MICRO ONIBUS VW 8.140	8,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:					
0022	BUZINA DE AR COMPLETA - MICRO ONIBUS VW 8.140	1,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:					
0023	CHAVE DE RODA 30/32 - MICRO ONIBUS VW 8.140	2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:					
0024	CRUZETA DO CARDAN - MICRO ONIBUS VW 8.140	6,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:					
0025	DIAFRAGMA DA CUICA DIANTEIRA - MICRO ONIBUS VW 8.140	8,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:					
0026	DIAFRAGMA DA CUICA TRASEIRA - MICRO ONIBUS VW 8.140	10,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:					
0027	EMBUCHAMENTO DIANTEIRO - MICRO ONIBUS VW 8.140	6,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:					
0028	IGNIÇÃO - MICRO ONIBUS VW 8.140	1,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:					
0029	JOGO DE BORRACHA DO ESTABILIZADOR - MICRO ONIBUS VW 8.140	6,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:					
0030	JOGO DE LONA DE FREIO 1X DIANTEIRO - MICRO ONIBUS VW 8.140	10,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:					
0031	JOGO DE LONA DE FREIO 1X TRASEIRO - MICRO ONIBUS VW 8.140	10,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:					
0032	KIT DE EMBREAGEM - MICRO ONIBUS VW 8.140	2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:					
0033	LIMPADOR DE PARABRISA - MICRO ONIBUS VW 8.140	1,000	PAR	0,000	0,00
Valor total extenso:					
0034	REPARO DO SETOR DE DIREÇÃO - MICRO ONIBUS VW 8.140	4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:					
0035	TERMINAL DE DIREÇÃO - MICRO ONIBUS VW 8.140	6,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:					
0036	SINCRONIZADOR DE 2ª E 3ª MARCHA - MICRO ONIBUS VW 8.140	2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:					
0037	SINCRONIZADOR DE 4ª E 5ª MARCHA - MICRO ONIBUS VW 8.140	2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:					
0038	JOGO DE JUNTA DA CAIXA DE MARCHA - MICRO ONIBUS VW 8.140	2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:					
0039	RETENTOR DA CAIXA DE MARCHA - MICRO ONIBUS VW 8.140	2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:					

0040	JOGO DE MOLA DA TAMPA DA CAIXA - MICRO ONIBUS VW 8.140	2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:					
0041	RETENTOR DA TAMPA TRABULADOR DA MARCHA - MICRO ONIBUS VW 8.140	2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:					
0042	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM - MICRO ONIBUS VW 8.140	6,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:					
0043	PARACHOQUE DIANTEIRO COMPLETO - MICRO ONIBUS VW 8.140	1,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:					
0044	FAROL DIREITO E ESQUERDO - MICRO ONIBUS VW 8.140	3,000	PAR	0,000	0,00
Valor total extenso:					
0045	LANTERNA TRASEIRA COMPLETA - MICRO ONIBUS VW 8.140	3,000	PAR	0,000	0,00
Valor total extenso:					
0046	ESPIGA DO CARDAN - MICRO ONIBUS VW 8.140	3,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:					
0047	LUVAS DO CARDAN - MICRO ONIBUS VW 8.140	3,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:					
0048	LUVAS DO PÉ DA CAIXA - MICRO ONIBUS VW 8.140	3,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:					
0049	LUVAS DO PÉ DO PIÃO - MICRO ONIBUS VW 8.140	3,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:					
0050	CAIXA DE SATÉLITE - MICRO ONIBUS VW 8.140	2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:					
0051	ROLAMENTO DA LATERAL DA COROA - MICRO ONIBUS VW 8.140	4,000	PAR	0,000	0,00
Valor total extenso:					
0052	PONTA DE EIXO - MICRO ONIBUS VW 8.140	4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:					
0053	PIÃO E COROA - MICRO ONIBUS VW 8.140	2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:					
0054	RETENTOR DO PÉ DA CAIXA - MICRO ONIBUS VW 8.140	4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:					
0055	CABO DO ACELERADOR - MICRO ONIBUS VW 8.140	2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:					
0056	SANFONA DO CAIMBO DE MARCHA - MICRO ONIBUS VW 8.140	1,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:					
0057	RETENTOR DE RODAS TRASEIRA - MICRO ONIBUS VW 8.140	10,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:					
0058	RETENTOR DE RODAS DIANTEIRAS - MICRO ONIBUS VW 8.140	10,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:					
0059	REPAROS DA VALVULA PEDAL - MICRO ONIBUS VW 8.140	6,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:					
0060	VALVULA RELE - MICRO ONIBUS VW 8.140	4,000	UNIDADE	0,000	0,00

Valor total extenso:						
0061	EMBUCHAMENTO DO FEIXO DE MOLA DIANTEIRO - MICRO ONIBUS VW 8.140		12,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0062	MOLA DE PATIM FREIO - MICRO ONIBUS VW 8.140		10,000	JOGO	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0063	RETROVISOR - MICRO ONIBUS VW 8.140		2,000	PAR	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0064	PARABRISA TRASEIRO - MICRO ONIBUS VW 8.140		2,000	PAR	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0065	PARABRISA DIANTEIRO - MICRO ONIBUS VW 8.140		2,000	PAR	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0066	PORCA DO CUBO TRASEIRO - MICRO ONIBUS VW 8.140		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0067	ARANHA - MICRO ONIBUS VW 8.140		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0068	PARAFUSO DE RODA - MICRO ONIBUS VW 8.140		20,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0069	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRO GRANDE - MICRO ONIBUS VW 8.140		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0070	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRO PEQUENO - MICRO ONIBUS VW 8.140		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0071	MANGOTE DO RADIADOR SUPERIOR E INFERIOR - MICRO ONIBUS VW 8.140		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0072	MANGOTE DO INTERCOOLER GRANDE E PEQUENO - MICRO ONIBUS VW 8.140		8,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0073	MANGUEIRA DA LUBRIFICAÇÃO DA TURBINA - MICRO ONIBUS VW 8.140		6,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0074	CILINDRO DE EMBREAGEM MESTRE - MICRO ONIBUS VW 8.140		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0075	CILINDRO DE EMBREAGEM AUXILIAR - MICRO ONIBUS VW 8.140		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0076	PONTEIRA DO VARÃO DO CAMBIO - MICRO ONIBUS VW 8.140		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0077	SAPATA DE FREIO DIANTEIRO - MICRO ONIBUS VW 8.140		6,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0078	SAPATA DE FREIO TRASEIRO - MICRO ONIBUS VW 8.140		6,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0079	CALÇO DO MOTOR TRASEIRO - MICRO ONIBUS VW 8.140		6,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0080	CALÇO DO MOTOR DIANTEIRO - MICRO ONIBUS VW 8.140		6,000	UNIDADE	0,000	0,00

	Valor total extenso:					
0081	RADIADOR - MICRO ONIBUS VW 8.140		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0082	BLOCO DO MOTOR - MICRO ONIBUS VW 8.140		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0083	JUNTA DO CABEÇOTE - MICRO ONIBUS VW 8.140		20,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0084	JUNTA DO CORTE DE OLEO - MICRO ONIBUS VW 8.140		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0085	PARAFUSO DE CORTE DE OLEO - MICRO ONIBUS VW 8.140		20,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0086	VEDADOR DA TAMPA TRASEIRA - MICRO ONIBUS VW 8.140		6,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0087	JUNTA DA TAMPA TRASEIRA - MICRO ONIBUS VW 8.140		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0088	TAMPA DE VEDAÇÃO DO BLOCO - MICRO ONIBUS VW 8.140		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0089	CABEÇOTE COMPLETO - MICRO ONIBUS VW 8.140		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0090	JUNTA DE TAMPA VALVULAS - MICRO ONIBUS VW 8.140		8,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0091	TAMPA DE VEDAÇÃO DO CABEÇOTE - MICRO ONIBUS VW 8.140		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0092	BIELAS - MICRO ONIBUS VW 8.140		6,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0093	BUCHA DE BIELA - MICRO ONIBUS VW 8.140		6,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0094	CASQUILHO DE BIELA - MICRO ONIBUS VW 8.140		6,000	JOGO	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0095	PARAFUSO DA BIELA - MICRO ONIBUS VW 8.140		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0096	ENCOSTO DO EIXO - MICRO ONIBUS VW 8.140		6,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0097	VOLANTE E GUIMALHEIRA - MICRO ONIBUS VW 8.140		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0098	CASQUILHO DO EIXO - MICRO ONIBUS VW 8.140		6,000	JOGO	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0099	CAMISA/ANEL/PISTÃO - MICRO ONIBUS VW 8.140		4,000	JOGO	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0100	BUCHA DE COMANDO DE VALVULA - MICRO ONIBUS VW 8.140		4,000	JOGO	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0101	ESPELHO DO MOTOR - MICRO ONIBUS VW 8.140		3,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					

0102	TAMPA DE ESPELHO DO MOTOR - MICRO ONIBUS VW 8.140		3,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0103	ASSENTO DO ESCAPE - MICRO ONIBUS VW 8.140		8,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0104	ASSENTO DE ADMISSÃO - MICRO ONIBUS VW 8.140		6,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0105	SUORTE COMPLETO COM BALANCIM - MICRO ONIBUS VW 8.140		8,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0106	BOMBA DE OLEO - MICRO ONIBUS VW 8.140		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0107	CALÇO FEIXO DE MOLA - MICRO ONIBUS VW 8.140		6,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0108	EIXO MANIVELAS - MICRO ONIBUS VW 8.140		3,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0109	CABEÇOTE DO COMPRESSOR - MICRO ONIBUS VW 8.140		3,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0110	CONJUNTO DE VALVULAS SECUNDÁRIAS - MICRO ONIBUS VW 8.140		3,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0111	BANCO DO PASSAGEIRO - MICRO ONIBUS VW 8.140		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0112	BANCO DO MOTORISTA - MICRO ONIBUS VW 8.140		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0113	ALTERNADOR - MICRO ONIBUS VW 8.140		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0114	CONJUNTO DA LANTERNA DA LATERAL DO PISCA LADO DIREITO - MICRO ONIBUS VW 8.140		4,000	PAR	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0115	CONJUNTO DA LANTERNA DA LATERAL DO PISCA LADO ESQUERDO - MICRO ONIBUS VW 8.140		4,000	PAR	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0116	FAROL COMPLETO C/ SUORTE INTERNO E EXTERNO LADO D/E - MICRO ONIBUS VW 8.140		4,000	PAR	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0117	EIXO PRIMÁRIA - MICRO ONIBUS VW 8.140		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0118	ARRUELA ENCOSTO ROLETE - MICRO ONIBUS VW 8.140		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0119	ANEL RETENTOR - MICRO ONIBUS VW 8.140		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0120	ESPAÇADOR EIXO SECUNDARIO - MICRO ONIBUS VW 8.140		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0121	CAPA SINCRONIZADOR 4 E 5 VELOCIDADE - MICRO ONIBUS VW 8.140		3,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0122	CUBO 4 E 5 VELOCIDADE - MICRO ONIBUS VW 8.140		3,000	UNIDADE	0,000	0,00

Valor total extenso:						
0123	ANEL RETENTOR ENGRENAGEM 3 VELOCIDADE - MICRO ONIBUS VW 8.140		3,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0124	ENGRENAGEM 3 VELOCIDADE - MICRO ONIBUS VW 8.140		3,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0125	ESFERA RETENÇÃO - MICRO ONIBUS VW 8.140		3,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0126	CAPA SINCRONIZADOR 3 VELOCIDADE - MICRO ONIBUS VW 8.140		3,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0127	ANEL RETENTOR CUBO 2 E 3 VELOCIDADE - MICRO ONIBUS VW 8.140		6,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0128	CUBO 2 E 3 VELOCIDADE - MICRO ONIBUS VW 8.140		3,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0129	ENGRENAGEM 2 VELOCIDADE - MICRO ONIBUS VW 8.140		3,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0130	ANEL RETENTOR ARRUELA - MICRO ONIBUS VW 8.140		3,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0131	ARRUELA-BI-PARTIDA ENGRENAGEM 1 E 2 VELOCIDADE - MICRO ONIBUS VW 8.140		3,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0132	ENGRENAGEM 1 VELOCIDADE - MICRO ONIBUS VW 8.140		3,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0133	CUBO ENGATE 1 E RÉ - MICRO ONIBUS VW 8.140		3,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0134	EIXO SECUNDARIO - MICRO ONIBUS VW 8.140		3,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0135	ENGRENAGEM RÉ - MICRO ONIBUS VW 8.140		3,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0136	ARRUELA ENCOSTO ROLAMENTO - MICRO ONIBUS VW 8.140		3,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0137	CAPA ROLAMENTO DIANTEIRO TREM ENGRENAGEM - MICRO ONIBUS VW 8.140		3,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0138	CONE ROLAMENTO DIANTEIRO TREM ENGRENAGEM - MICRO ONIBUS VW 8.140		3,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0139	ENGRENAGEM MOTRIZ TREM ENGRENAGEM - MICRO ONIBUS VW 8.140		3,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0140	ENGRENAGEM 4 VELOCIDADE TREM ENGRENAGEM 25 - MICRO ONIBUS VW 8.140		3,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0141	CHAVETA ENGRENAGEM MOTRIZ 4 VELOCIDADE - MICRO ONIBUS VW 8.140		3,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0142	EIXO DO COMANDO DE VALVULA - MICRO ONIBUS VW 8.140		3,000	UNIDADE	0,000	0,00

Valor total extenso:						
0143	COMEIA PARA RADIADOR - MICRO ONIBUS VW 8.140		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0144	BOMBA DE ÁGUA - MICRO ONIBUS VW 8.140		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0145	ESTICADOR PARA CORREIA - MICRO ONIBUS VW 8.140		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0146	BATEDOR DO CONTRA FREIO - MICRO ONIBUS VW 8.140		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0147	BATEDOR DO FEIXE DE MOLA - MICRO ONIBUS VW 8.140		6,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0148	FEIXE DE MOLA TRASEIRO - MICRO ONIBUS VW 8.140		6,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0149	FEIXE DE MOLA DIANTEIRO - MICRO ONIBUS VW 8.140		6,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0150	BARRA DE DIREÇÃO - MICRO ONIBUS VW 8.140		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0151	VALVULA DE ESCAPE - MICRO ONIBUS VW 8.140		8,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0152	VALVULA DE ADMISSÃO - MICRO ONIBUS VW 8.140		8,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0153	HASTE ACIONAMENTO DO BALANCIM - MICRO ONIBUS VW 8.140		8,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0154	TUCHO DA VALVULA - MICRO ONIBUS VW 8.140		8,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0155	MOLA MESTRE DE FEIXO DIANTEIRO - MICRO ONIBUS VW 8.140		8,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0156	MOLA FEIXO DIANTEIRO 1ª - MICRO ONIBUS VW 8.140		8,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0157	MOLA DE FEIXO DIANTEIRO 2ª - MICRO ONIBUS VW 8.140		8,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0158	MOLA MESTRE DO FEIXO TRASEIRO - MICRO ONIBUS VW 8.140		8,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0159	MOLA FEIXO TRASEIRO 1ª - MICRO ONIBUS VW 8.140		8,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0160	MOLA DE FEIXO TRASEIRO 2ª - MICRO ONIBUS VW 8.140		8,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0161	MOLA DE FEIXO TRASEIRO 3ª - MICRO ONIBUS VW 8.140		8,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0162	MOLA DE FEIXO TRASEIRO 4ª - MICRO ONIBUS VW 8.140		8,000	UNIDADE	0,000	0,00

Valor total extenso:						
0163	MOLA FEIXO TRASEIRO 5ª - MICRO ONIBUS VW 8.140	8,000	UNIDADE	0,000	0,00	
Valor total extenso:						
0164	MOLA DE FEIXO TRASEIRO 6ª - MICRO ONIBUS VW 8.140	8,000	UNIDADE	0,000	0,00	
Valor total extenso:						
0165	MOLA DE FEIXO TRASEIRO 7ª - MICRO ONIBUS VW 8.140	8,000	UNIDADE	0,000	0,00	
Valor total extenso:						
0166	PLACA E SUPORTE GRAMPO DE MOLA TRASEIRO - MICRO ONIBUS VW 8.140	6,000	UNIDADE	0,000	0,00	
Valor total extenso:						
0167	GRAMPO DE MOLA TRASEIRO - MICRO ONIBUS VW 8.140	6,000	UNIDADE	0,000	0,00	
Valor total extenso:						
0168	GRAMPO DE MOLA DIANTEIRO - MICRO ONIBUS VW 8.140	6,000	UNIDADE	0,000	0,00	
Valor total extenso:						
0169	ROLAMENTO EIXO MANIVELAS - MICRO ONIBUS VW 8.140	4,000	UNIDADE	0,000	0,00	
Valor total extenso:						
0170	VEDADOR OLEO TAMPA DIANTEIRA - MICRO ONIBUS VW 8.140	4,000	UNIDADE	0,000	0,00	
Valor total extenso:						
0171	JOGO CASQUILHO - MICRO ONIBUS VW 8.140	6,000	JOGO	0,000	0,00	
Valor total extenso:						
0172	REPARO DO CABEÇOTE - MICRO ONIBUS VW 8.140	4,000	UNIDADE	0,000	0,00	
Valor total extenso:						
0173	VALVULA MODULADORA DE FREIO DE ESTACIONAMENTO - MICRO ONIBUS VW 8.140	4,000	UNIDADE	0,000	0,00	
Valor total extenso:						
0174	VALVULA DE DESCARGA RAPIDA - MICRO ONIBUS VW 8.140	6,000	UNIDADE	0,000	0,00	
Valor total extenso:						
0175	VALVULA DE PROTEÇÃO DO CONJUNTO - MICRO ONIBUS VW 8.140	4,000	UNIDADE	0,000	0,00	
Valor total extenso:						
0176	RESERVATÓRIO DO FLUIDO DE EMBREAGEM - MICRO ONIBUS VW 8.140	3,000	UNIDADE	0,000	0,00	
Valor total extenso:						
0177	INDICADOR DE TEMPERATURA - MICRO ONIBUS VW 8.140	2,000	UNIDADE	0,000	0,00	
Valor total extenso:						
0178	INDICADOR DE PRESSÃO DE OLEO - MICRO ONIBUS VW 8.140	2,000	UNIDADE	0,000	0,00	
Valor total extenso:						
0179	INDICADOR DO COMBUSTÍVEL - MICRO ONIBUS VW 8.140	2,000	UNIDADE	0,000	0,00	
Valor total extenso:						
0180	INDICADOR DE PRESSÃO DE AR - MICRO ONIBUS VW 8.140	2,000	UNIDADE	0,000	0,00	
Valor total extenso:						
0181	ILUMINAÇÃO DO INSTRUMENTO - MICRO ONIBUS VW 8.140	6,000	CAIXA	0,000	0,00	
Valor total extenso:						

0182	SENSOR DO INDICADOR DE ÓLEO - MICRO ONIBUS VW 8.140		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0183	SENSOR DO INDICADOR DA TEMPERATURA - MICRO ONIBUS VW 8.140		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0184	ROLETE AGULHA SECUNDÁRIA - MICRO ONIBUS VW 8.140		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0185	ROLAMENTO AXIAL EIXO SECUNDARIO - MICRO ONIBUS VW 8.140		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0186	SINCRONIZADOR 4 E 5 VELOCIDADE - MICRO ONIBUS VW 8.140		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0187	ROLAMENTO AGULHA ENGRENAGEM 4 VELOCIDADE - MICRO ONIBUS VW 8.140		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0188	ROLAMENTO AGULHA ENGRENAGEM 3 VELOCIDADE - MICRO ONIBUS VW 8.140		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0189	SINCRONIZADOR 2 E 3 VELOCIDADE - MICRO ONIBUS VW 8.140		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0190	ROLAMENTO AGULHA 2 VELOCIDADE - MICRO ONIBUS VW 8.140		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0191	ROLAMENTO AGULHA ENGRENAGEM - MICRO ONIBUS VW 8.140		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0192	ROLAMENTO AGULHA ENGRENAGEM RÉ - MICRO ONIBUS VW 8.140		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0193	HÉLICE - MICRO ONIBUS VW 8.140		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0194	PONTEIRA ESQUERDA DA DIREÇÃO - MICRO ONIBUS VW 8.140		3,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0195	PONTEIRA DIREITA DA DIREÇÃO - MICRO ONIBUS VW 8.140		3,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0196	FILTRO DE AR INTERNO - MICRO ONIBUS VW 8.140		12,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0197	FILTRO DE AR EXTERNO - MICRO ONIBUS VW 8.140		12,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0198	FILTRO DIESEL REF. 450/1 - MICRO ONIBUS VW 8.140		12,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0199	FILTRO LUBRIFICANTE - MICRO ONIBUS VW 8.140		12,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0200	LUVAS DO PÉ DO PINHÃO - MICRO ONIBUS VW 8.140		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0201	ROLAMENTO DO PINHÃO - MICRO ONIBUS VW 8.140		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						

0202	RETENTOR DO PINHÃO - MICRO ONIBUS VW 8.140		6,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0203	BALANCIM - MICRO ONIBUS VW 8.140		6,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0204	ENGRENAGEM 4 VELOCIDADE - MICRO ONIBUS VW 8.140		3,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0205	SUORTE TRASEIRO DO FEIXO DE MOLA - MICRO ONIBUS VW 8.140		8,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
Total do lote :					0,00	
003	Lote No 003 - MICRO-ÔNIBUS VOLKSWAGEN 8.160					Valor : 0,000
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	ALTERNADOR - MICRO-ONIBUS VOLKSWAGEN 8-160		6,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0002	AMORTECEDOR DIANTEIRO - MICRO-ONIBUS VOLKSWAGEN 8-160		6,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0003	AMORTECEDOR TRASEIRO - MICRO-ONIBUS VOLKSWAGEN 8-160		6,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0004	ARRUELA ENCOSTO - MICRO-ONIBUS VOLKSWAGEN 8-160		8,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0005	BALANCIM VALVULA - MICRO-ONIBUS VOLKSWAGEN 8-160		8,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0006	BARRA DE DIREÇÃO CURTA - MICRO-ONIBUS VOLKSWAGEN 8-160		3,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0007	BICO INJETOR COMPLETO - MICRO-ONIBUS VOLKSWAGEN 8-160		6,000	JOGO	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0008	BOMBA DE ÁGUA - MICRO-ONIBUS VOLKSWAGEN 8-160		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0009	BOMBA DE ÓLEO - MICRO-ONIBUS VOLKSWAGEN 8-160		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0010	BORRACHA AMORTECEDOR TRASEIRO - MICRO-ONIBUS VOLKSWAGEN 8-160		8,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0011	BORRACHA DO LIMPADOR - MICRO-ONIBUS VOLKSWAGEN 8-160		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0012	BRAÇO DO LIMPADOR DO PARABRISA - MICRO-ONIBUS VOLKSWAGEN 8-160		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0013	CABEÇOTE MOTOR COMPLETO - MICRO-ONIBUS VOLKSWAGEN 8-160		2,000	UNIDADE	0,000	0,00

Valor total extenso:						
0014	CABO ACELERADOR - MICRO-ONIBUS VOLKSWAGEN 8-160		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0015	CABO VELOCIMETRO - MICRO-ONIBUS VOLKSWAGEN 8-160		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0016	CILINDRO EMBREAGEM MESTRE - MICRO ONIBUS VOLKSWAGEN 8-160		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0017	CORREIA ALTERNADOR - MICRO ONIBUS VOLKSWAGEN 8-160		6,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0018	COXIM CAMBIO - MICRO ONIBUS VOLKSWAGEN 8-160		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0019	COXIM RADIADOR - MICRO ONIBUS VOLKSWAGEN 8-160		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0020	CUBO RODA TRASEIRA - MICRO ONIBUS VOLKSWAGEN 8-160		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0021	EIXO PILOTO DA CAIXA DE MARCHA - MICRO ONIBUS VOLKSWAGEN 8-160		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0022	EMBUCHAMENTO DA MANGA DE EIXO - MICRO ONIBUS VOLKSWAGEN 8-160		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0023	ESPELHO DA RODA - MICRO ONIBUS VOLKSWAGEN 8-160		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0024	FAROL DIANTEIRO COMPLETO - MICRO ONIBUS VOLKSWAGEN 8-160		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0025	FEIXE DE MOLAS DIANTEIRO - MICRO ONIBUS VOLKSWAGEN 8-160		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0026	FEIXE DE MOLAS TRASEIRO - MICRO ONIBUS VOLKSWAGEN 8-160		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0027	FILTRO COMBUSTIVEL - MICRO ONIBUS VOLKSWAGEN 8-160		16,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0028	FILTRO DE AR INTERNO - MICRO ONIBUS VOLKSWAGEN 8-160		16,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0029	FILTRO DE AR EXTERNO - MICRO ONIBUS VOLKSWAGEN 8-160		16,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0030	FILTRO LUBRIFICANTE - MICRO ONIBUS VOLKSWAGEN 8-160		16,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0031	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA - MICRO ONIBUS VOLKSWAGEN 8-160		16,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0032	JOGO DE JUNTA MOTOR COM RETENTORES - MICRO ONIBUS VOLKS 8-160		6,000	JOGO	0,000	0,00
Valor total extenso:						

0033	JUNTA CABEÇOTE - MICRO ONIBUS VOLKSWAGEN 8-160	6,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:					
0034	KIT DE EMBREAGEM (PLATOR/DISCO/COLAR) - MICRO ONIBUS VOLKS 8-160	4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:					
0035	KIT MOTOR (PISTÃO/ANEL/CAMISA) - MICRO ONIBUS VOLKS 8-160	3,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:					
0036	LANTERNA TRASEIRA - MICRO ONIBUS VOLKSWAGEN 8-160	4,000	JOGO	0,000	0,00
Valor total extenso:					
0037	LUVA CARDAN - MICRO ONIBUS VOLKSWAGEN 8-160	6,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:					
0038	LUVA PINHÃO - MICRO ONIBUS VOLKSWAGEN 8-160	3,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:					
0039	MOLA DO FEIXE DIANTEIRA 1ª - MICRO ONIBUS VOLKSWAGEN 8-160	8,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:					
0040	MOLA DO FEIXE DIANTEIRA 2ª - MICRO ONIBUS VOLKSWAGEN 8-160	8,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:					
0041	MOLA DO FEIXE TRASEIRO 1ª - MICRO ONIBUS VOLKSWAGEN 8-160	8,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:					
0042	MOLA DO FEIXE TRASEIRO 2ª - MICRO ONIBUS VOLKSWAGEN 8-160	8,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:					
0043	MOLA DO PATIM DE FREIO - MICRO ONIBUS VOLKSWAGEN 8-160	8,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:					
0044	MOLA MESTRE DIANTEIRA - MICRO ONIBUS VOLKSWAGEN 8-160	8,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:					
0045	MOLA MESTRE TRASEIRA - MICRO ONIBUS VOLKSWAGEN 8-160	8,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:					
0046	MOLA PATIM TRASEIRO - MICRO ONIBUS VOLKSWAGEN 8-160	8,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:					
0047	MOTOR DE PARTIDA - MICRO ONIBUS VOLKSWAGEN 8-160	2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:					
0048	MOTOR DO LIMPADOR - MICRO ONIBUS VOLKSWAGEN 8-160	2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:					
0049	PARABRISA DIANTEIRO - MICRO ONIBUS VOLKSWAGEN 8-160	2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:					
0050	PARABRISA TRASEIRO - MICRO ONIBUS VOLKSWAGEN 8-160	2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:					
0051	PINHÃO DO VELOCIMETRO - MICRO ONIBUS VOLKSWAGEN 8-160	2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:					
0052	PINO DE CENTRO DIANTEIRA - MICRO ONIBUS VOLKSWAGEN 8-160	8,000	UNIDADE	0,000	0,00

Valor total extenso:						
0053	PINO DE CENTRO TRASEIRA - MICRO ONIBUS VOLKSWAGEN 8-160		8,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0054	POLIA ALTERNADOR - MICRO ONIBUS VOLKSWAGEN 8-160		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0055	RADIADOR - MICRO ONIBUS VOLKSWAGEN 8-160		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0056	REGULADOR FREIO - MICRO ONIBUS VOLKSWAGEN 8-160		6,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0057	REPARO CAIXA SATÉLITE - MICRO ONIBUS VOLKSWAGEN 8-160		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0058	RETENTOR DIANTEIRO - MICRO ONIBUS VOLKSWAGEN 8-160		8,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0059	RETENTOR LUVA CAIXA - MICRO ONIBUS VOLKSWAGEN 8-160		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0060	RETENTOR TRASEIRO CAIXA - MICRO ONIBUS VOLKSWAGEN 8-160		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0061	ROLAMENTO DIANTEIRO - MICRO ONIBUS VOLKSWAGEN 8-160		6,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0062	ROLAMENTO TRASEIRO - MICRO ONIBUS VOLKSWAGEN 8-160		6,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0063	SUORTE HÉLICE - MICRO ONIBUS VOLKSWAGEN 8-160		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0064	TAMBOR DE FREIO - MICRO ONIBUS VOLKSWAGEN 8-160		6,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0065	TENSOR CORREIA ALTERNADOR - MICRO ONIBUS VOLKSWAGEN 8-160		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0066	TERMINAL DIREÇÃO LE/LD - MICRO ONIBUS VOLKSWAGEN 8-160		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0067	VALVULA ADMISSÃO - MICRO ONIBUS VOLKSWAGEN 8-160		4,000	JOGO	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0068	VALVULA ESCAPE - MICRO ONIBUS VOLKSWAGEN 8-160		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0069	VIDRO DA LATERAL - MICRO ONIBUS VOLKSWAGEN 8-160		8,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0070	VIRABREQUIM - MICRO ONIBUS VOLKSWAGEN 8-160		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0071	LONA DE FREIO TRASEIRA - MICRO ONIBUS VOLKSWAGEN 8-160		8,000	JOGO	0,000	0,00
Valor total extenso:						

0072	SERVO DE EMBREAGEM - MICRO ONIBUS VOLKSWAGEN 8-160		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0073	RETENTOR DO PINHÃO - MICRO ONIBUS VOLKSWAGEN 8-160		6,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
Total do lote :						0,00
004	Lote No 004 - ÔNIBUS VW 15.190					Valor : 0,000
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	CASQUILHOS DE BIELA ÔNIBUS VW 15190		22,000	JOGO	0,000	0,00
Especificação : REF. 07W105701						
Valor total extenso:						
0002	BUZINA DE AR COMPLETA - ÔNIBUS VW 15190		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0003	CHAVE DE RODA 30/32 - ÔNIBUS VW 15190		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0004	CRUZETA DO CARDAN - ÔNIBUS VW 15190		12,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0005	DIAFRAGMA DA CUICA DIANTEIRA - ÔNIBUS VW 15190		12,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0006	DIAFRAGMA DA CUICA TRASEIRA - ÔNIBUS VW 15190		12,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0007	EMBUCHAMENTO DIANTEIRO - ÔNIBUS VW 15190		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0008	IGNIÇÃO - ÔNIBUS VW 15190		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0009	JOGO DE BORRACHA DO ESTABILIZADOR - ÔNIBUS VW 15190		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0010	JOGO DE LONA DE FREIO 1.X DIANTEIRO - ÔNIBUS VW 15190		40,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0011	JOGO DE LONA DE FREIO 1.X TRASEIRO - ÔNIBUS VW 15190		40,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0012	KIT DE EMBREAGEM - ÔNIBUS VW 15190		6,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0013	LIMPADOR DE PARABRISA - ÔNIBUS VW 15190		6,000	PAR	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0014	REPARO DO SETOR DE DIREÇÃO - ÔNIBUS VW 15190		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0015	ROLAMENTO DE CENTRO - ÔNIBUS VW 15190		16,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0016	SUPORTE TRASEIRO DO FEIXE DE MOLA - ÔNIBUS VW 15190		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						

0017	TERMINAL DE DIREÇÃO - ÔNIBUS VW 15190	22,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:				
0018	SINCRONIZADOR DE 2ª E 3ª MARCHA - ÔNIBUS VW 15190	8,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:				
0019	SINCRONIZADOR DE 4ª E 5ª MARCHA - ÔNIBUS VW 15190	8,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:				
0020	JOGO DE JUNTA DA CAIXA DE MARCHA - ÔNIBUS VW 15190	10,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:				
0021	RETENTOR DA CAIXA DE MARCHA - ÔNIBUS VW 15190	10,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:				
0022	JOGO DE MOLA DA TAMPA DA CAIXA - ÔNIBUS VW 15190	10,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:				
0023	RETENTOR DA TAMPA TRABALADOR DA MARCHA - ÔNIBUS VW 15190	10,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:				
0024	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM - ÔNIBUS VW 15190	16,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:				
0025	PARA-CHOQUE DIANTEIRO COMPLETO - ÔNIBUS VW 15190	4,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:				
0026	FAROL DIREITO E ESQUERDO - ÔNIBUS VW 15190	10,000	PAR	0,000	0,00
	Valor total extenso:				
0027	LANTERNAS TRASEIRA COMPLETA - ÔNIBUS VW 15190	10,000	PAR	0,000	0,00
	Valor total extenso:				
0028	ESPIGA DO CARDAN - ÔNIBUS VW 15190	10,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:				
0029	LUVA DO CARDAN - ÔNIBUS VW 15190	10,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:				
0030	LUVA DO PÉ DE CAIXA - ÔNIBUS VW 15190	10,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:				
0031	CATRACA DE FREIO - ÔNIBUS VW 15190	16,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:				
0032	CAIXA DE SATÉLITE - ÔNIBUS VW 15190	8,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:				
0033	ROLAMENTO DA LATERAL DA COROA - ÔNIBUS VW 15190	10,000	PAR	0,000	0,00
	Valor total extenso:				
0034	PONTA DO EIXO - ÔNIBUS VW 15190	10,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:				
0035	RETENTOR DO PÉ DE CAIXA - ÔNIBUS VW 15190	10,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:				
0036	CABO DO ACELERADOR - ÔNIBUS VW 15190	12,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:				
0037	SOFANA DO CAIMBO DE MARCHA - ÔNIBUS VW 15190	4,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:				

0038	RETENTOR DE RODAS TRASEIRA - ÔNIBUS VW 15190	22,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:					
0039	RETENTOR DE RODAS DIANTEIRAS - ÔNIBUS VW 15190	22,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:					
0040	REPAROS DA VALVULA PEDAL - ÔNIBUS VW 15190	10,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:					
0041	VALVULA RELÊ - ÔNIBUS VW 15190	8,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:					
0042	EMBUCHAMENTO DO FEIXE DE MOLA DIANTEIRO - ÔNIBUS VW 15190	20,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:					
0043	PINO DE CENTRO TRASEIRO - ÔNIBUS VW 15190	16,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:					
0044	PINO DE CENTRO DIANTEIRO - ÔNIBUS VW 15190	16,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:					
0045	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO - ÔNIBUS VW 15190	16,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:					
0046	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO - ÔNIBUS VW 15190	16,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:					
0047	MOLA DO PATIM DE FREIO - ÔNIBUS VW 15190	10,000	JOGO	0,000	0,00
Valor total extenso:					
0048	RETROVISOR - ÔNIBUS VW 15190	8,000	PAR	0,000	0,00
Valor total extenso:					
0049	PARABRISA TRASEIRO - ÔNIBUS VW 15190	6,000	PAR	0,000	0,00
Valor total extenso:					
0050	PARABRISA DIANTEIRO - ÔNIBUS VW 15190	6,000	PAR	0,000	0,00
Valor total extenso:					
0051	PORCA DO CUBO TRASEIRO - ÔNIBUS VW 15190	30,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:					
0052	ARANHA - ÔNIBUS VW 15190	22,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:					
0053	PARAFUSO DE RODA - ÔNIBUS VW 15190	60,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:					
0054	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRO GRANDE - ÔNIBUS VW 15190	80,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:					
0055	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRO PEQUENO - ÔNIBUS VW 15190	80,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:					
0056	MANGOTE DO RADIADOR SUPERIOR E INFERIOR - ÔNIBUS VW 15190	10,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:					
0057	MANGOTE DO INTERCOOLER GRANDE E PEQUENO - ÔNIBUS VW 15190	10,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:					
0058	MANGUEIRA DA LUBRIFICAÇÃO DA TURBINA - ÔNIBUS VW 15190	10,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:					
0059	CILINDRO DE EMBREAGEM MESTRE - ÔNIBUS VW 15190	10,000	UNIDADE	0,000	0,00

	Valor total extenso:					
0060	CILINDRO DE EMBREAGEM AUXILIAR - ÔNIBUS VW 15190		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0061	PONTEIRA DO VARÃO DO CAMBIO - ÔNIBUS VW 15190		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0062	SAPATA DE FREIO DIANTEIRO - ÔNIBUS VW 15190		16,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0063	SAPATA DE FREIO TRASEIRO - ÔNIBUS VW 15190		16,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0064	CALÇO DO MOTOR TRASEIRO - ÔNIBUS VW 15190		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0065	CALÇO DO MOTOR DIANTEIRO - ÔNIBUS VW 15190		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0066	RADIADOR - ÔNIBUS VW 15190		8,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0067	BLOCO DO MOTOR - ÔNIBUS VW 15190		6,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0068	JUNTA CABEÇOTE - ÔNIBUS VW 15190		20,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0069	JUNTA DO CORTE DE ÓLEO - ÔNIBUS VW 15190		8,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0070	PARAFUSO DE CORTE DE ÓLEO - ÔNIBUS VW 15190		60,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0071	VEDADRO DA TAMPA TRASEIRA - ÔNIBUS VW 15190		6,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0072	JUNTA DA TAMPA TRASEIRA - ÔNIBUS VW 15190		6,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0073	TAMPA DE VEDAÇÃO DO BLOCO - ÔNIBUS VW 15190		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0074	CABEÇOTE COMPLETO - ÔNIBUS VW 15190		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0075	JUNTA DA TAMPA VALVULAS - ÔNIBUS VW 15190		8,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0076	TAMPA DE VEDAÇÃO DO CABEÇOTE - ÔNIBUS VW 15190		8,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0077	BIELA - ÔNIBUS VW 15190		22,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0078	BUCHA DE BIELA - ÔNIBUS VW 15190		22,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0079	PARAFUSO DA BIELA - ÔNIBUS VW 15190		50,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0080	ENCOSTO DO EIXO - ÔNIBUS VW 15190		8,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0081	VOLANTE E GUIMALHEIRA - ÔNIBUS VW 15190		6,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					

0082	CASQUILHO DO EIXO - ÔNIBUS VW 15190	8,000	JOGO	0,000	0,00
	Valor total extenso:				
0083	CAMISA, ANEL E PISTÃO - ÔNIBUS VW 15190	8,000	JOGO	0,000	0,00
	Valor total extenso:				
0084	BUCHA DE COMANDO DE VALVULA - ÔNIBUS VW 15190	8,000	JOGO	0,000	0,00
	Valor total extenso:				
0085	ESPELHO DO MOTOR - ÔNIBUS VW 15190	8,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:				
0086	TAMPA DE ESPELHO DO MOTOR - ÔNIBUS VW 15190	8,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:				
0087	TRAVA DA MOLA DE VALVULA - ÔNIBUS VW 15190	22,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:				
0088	PRATO SUPERIOR DA MOLA DE VALVULA - ÔNIBUS VW 15190	22,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:				
0089	PRATO INFERIOR DA MOLA DE VALVULA - ÔNIBUS VW 15190	22,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:				
0090	MOLA DE VALVULA - ÔNIBUS VW 15190	22,000	JOGO	0,000	0,00
	Valor total extenso:				
0091	GUIA DE VALVULA - ÔNIBUS VW 15190	30,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:				
0092	VALVULA DE ESCAPE - ÔNIBUS VW 15190	30,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:				
0093	VALVULA DE ADMISSÃO - ÔNIBUS VW 15190	30,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:				
0094	ASSENTO DE ESCAPE - ÔNIBUS VW 15190	30,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:				
0095	ASSENTO DE ADMISSÃO - ÔNIBUS VW 15190	30,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:				
0096	SUPORTE COMPLETO COM BALANCIM - ÔNIBUS VW 15190	8,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:				
0097	BALANCIM - ÔNIBUS VW 15190	10,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:				
0098	HASTE ACIONAMENTO DO BALANCIM - ÔNIBUS VW 15190	10,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:				
0099	TUCHO DE VALVULA - ÔNIBUS VW 15190	10,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:				
0100	BOMBA DE ÓLEO - ÔNIBUS VW 15190	8,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:				
0101	MOLA MESTRE DE FEIXE DIANTEIRO - ÔNIBUS VW 15190	10,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:				
0102	MOLA FEIXE DIANTEIRO 1ª - ÔNIBUS VW 15190	10,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:				
0103	MOLA FEIXE DIANTEIRO 2ª - ÔNIBUS VW 15190	10,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:				

0104	MOLA FEIXE DIANTEIRO 3ª - ÔNIBUS VW 15190	10,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:				
0105	MOLA FEIXE DIANTEIRO 4ª - ÔNIBUS VW 15190	10,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:				
0106	MOLA FEIXE DIANTEIRO 5ª - ÔNIBUS VW 15190	10,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:				
0107	MOLA MESTRE DO FEIXE TRASEIRO - ÔNIBUS VW 15190	10,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:				
0108	MOLA FEIXE TRASEIRO 1ª - ÔNIBUS VW 15190	16,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:				
0109	MOLA FEIXE TRASEIRO 2ª - ÔNIBUS VW 15190	16,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:				
0110	MOLA FEIXE TRASEIRO 3ª - ÔNIBUS VW 15190	12,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:				
0111	MOLA FEIXE TRASEIRO 4ª - ÔNIBUS VW 15190	12,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:				
0112	MOLA FEIXE TRASEIRO 5ª - ÔNIBUS VW 15190	12,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:				
0113	MOLA FEIXE TRASEIRO 6ª - ÔNIBUS VW 15190	12,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:				
0114	MOLA FEIXE TRASEIRO 7ª - ÔNIBUS VW 15190	12,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:				
0115	CALÇO FEIXE MOLA - ÔNIBUS VW 15190	8,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:				
0116	PLACA E SUPORTE GRAMPO DE MOLA TRASEIRO - ÔNIBUS VW 15190	8,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:				
0117	GRAMPO DE MOLA TRASEIRO - ÔNIBUS VW 15190	20,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:				
0118	GRAMPO DE MOLA DIANTEIRO - ÔNIBUS VW 15190	20,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:				
0119	EIXO MANIVELAS - ÔNIBUS VW 15190	8,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:				
0120	ROLAMENTO EIXO MANIVELAS - ÔNIBUS VW 15190	10,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:				
0121	VEDADOR ÓLEO TAMPÁ DIANTEIRA - ÔNIBUS VW 15190	10,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:				
0122	JOGO CASQUILHOS - ÔNIBUS VW 15190	10,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:				
0123	CAMISA, PISTÃO E ANEIS - ÔNIBUS VW 15190	10,000	JOGO	0,000	0,00
	Valor total extenso:				
0124	CABEÇOTE DO COMPRESSOR - ÔNIBUS VW 15190	10,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:				
0125	REPARO DO CABEÇOTE - ÔNIBUS VW 15190	10,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:				
0126	VALVULA MODULADORA DE FREIO DE ESTACIONAMENTO - ÔNIBUS VW 15190	8,000	UNIDADE	0,000	0,00

Valor total extenso:						
0127	VALVULA DE DESCARGA RAPIDA - ÔNIBUS VW 15190		8,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0128	VALVULA DA PROTEÇÃO DO CONJUNTO - ÔNIBUS VW 15190		8,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0129	CONJUNTO DE VALVULAS SECUNDÁRIA - ÔNIBUS VW 15190		8,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0130	RESERVATORIO DO FLUIDO DE EMBREAGEM - ÔNIBUS VW 15190		8,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0131	BANCO DO PASSAGEIRO - ÔNIBUS VW 15190		20,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0132	BANCO DO MOTORISTA - ÔNIBUS VW 15190		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0133	CILINDRO DO INTERRUPTOR DA PARTIDA COM CHAVE - ÔNIBUS VW 15190		6,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0134	INDICADOR DA TEMPERATURA - ÔNIBUS VW 15190		6,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0135	INDICADOR DE PRESSÃO DE ÓLEO - ÔNIBUS VW 15190		6,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0136	INDICADOR DO COMBUSTIVEL - ÔNIBUS VW 15190		6,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0137	INDICADOR DA PRESSÃO DE AR - ÔNIBUS VW 15190		6,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0138	INDICADOR DO INSTRUMENTO - ÔNIBUS VW 15190		6,000	CAIXA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0139	SENSOR DO INDICADOR DE ÓLEO - ÔNIBUS VW 15190		6,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0140	SENSOR DO INDICADOR DA TEMPERATURA - ÔNIBUS VW 15190		6,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0141	ALTERNADOR - ÔNIBUS VW 15190		6,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0142	CONJUNTO DA LANTERNA DA LATERAL DO PISCA LADO DIREITO - ÔNIBUS VW 15190		8,000	PAR	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0143	CONJUNTO DA LANTERNA DA LATERAL DO PISCA LADO ESQUERDO - ÔNIBUS VW 15190		8,000	PAR	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0144	FAROL COMPLETO C/ SUPORTE INTERNO E EXTERNO LADO D/E - ÔNIBUS VW 15190		8,000	PAR	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0145	LANTERNA DO PISCA DIANTEIRO COMPLETO - ÔNIBUS VW 15190		8,000	PAR	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0146	EIXO PRIMÁRIO - ÔNIBUS VW 15190		8,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						

0147	ROLETE AGULHA SECUNDÁRIO - ÔNIBUS VW 15190	8,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:					
0148	ARRUELA ENCOSTO ROLETE - ÔNIBUS VW 15190	8,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:					
0149	ANEL EXTENSOR - ÔNIBUS VW 15190	8,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:					
0150	ESPAÇADOR EIXO SECUNDARIO - ÔNIBUS VW 15190	8,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:					
0151	ROLAMENTO AXIAL EIXO SECUNDARIO - ÔNIBUS VW 15190	8,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:					
0152	CAPA SINCRONIZADOR 4 E 5 VELOCIDADE - ÔNIBUS VW 15190	8,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:					
0153	SINCRONIZADOR 4 E 5 VELOCIDADE - ÔNIBUS VW 15190	8,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:					
0154	CUBO 4 E 5 VELOCIDADE - ÔNIBUS VW 15190	8,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:					
0155	ENGRENAGEM 4 VELOCIDADE - ÔNIBUS VW 15190	8,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:					
0156	ANEL RETENTOR ENGRENAGEM 3 VELOCIDADE - ÔNIBUS VW 15190	8,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:					
0157	ARRUELA ENGRENAGEM 3 VELOCIDADE - ÔNIBUS VW 15190	8,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:					
0158	ROLAMENTO AGULHA ENGRENAGEM 4 VELOCIDADE - ÔNIBUS VW 15190	8,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:					
0159	ENGRENAGEM 3 VELOCIDADE - ÔNIBUS VW 15190	8,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:					
0160	ESFERA RETENÇÃO - ÔNIBUS VW 15190	8,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:					
0161	ROLAMENTO AGULHA ENGRENAGEM 3 VELOCIDADE - ÔNIBUS VW 15190	10,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:					
0162	CAPA SINCRONIZADOR 3 VELOCIDADE - ÔNIBUS VW 15190	8,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:					
0163	SINCRONIZADOR 2 E 3 VELOCIDADE - ÔNIBUS VW 15190	8,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:					
0164	ANEL RETENTOR CUBO 2 E 3 VELOCIDADE - ÔNIBUS VW 15190	8,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:					
0165	CUBO 2 E 3 VELOCIDADE - ÔNIBUS VW 15190	8,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:					
0166	ENGRENAGEM 2 VELOCIDADE - ÔNIBUS VW 15190	8,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:					
0167	ROLAMENTO AGULHA 2 VELOCIDADE - ÔNIBUS VW 15190	8,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:					

0168	ANEL RETENTOR ARRUELA - ÔNIBUS VW 15190	8,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:				
0169	ARRUELA BI PARTIDA ENGR. 1 E 2 VELOCIDADE - ÔNIBUS VW 15190	8,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:				
0170	ENGRENAGEM 1 VELOCIDADE - ÔNIBUS VW 15190	8,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:				
0171	ROLAMENTO AGULHA ENGRENAGEM 1 VELOCIDADE - ÔNIBUS VW 15190	8,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:				
0172	CUBO ENGATE 1 E RÉ - ÔNIBUS VW 15190	8,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:				
0173	EIXO SECUNDÁRIO - ÔNIBUS VW 15190	8,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:				
0174	ROLAMENTO AGULHA ENGRENAGEM RÉ - ÔNIBUS VW 15190	8,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:				
0175	ENGRENAGEM RÉ - ÔNIBUS VW 15190	8,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:				
0176	ARRUELA ENCOSTO ROLAMENTO - ÔNIBUS VW 15190	8,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:				
0177	CAPA ROLAMENTO DIANTEIRO TREM ENGREN - ÔNIBUS VW 15190	8,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:				
0178	CONE ROLAMENTO DIANTEIRO TREM ENGREN - ÔNIBUS VW 15190	8,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:				
0179	ANEL RETENTOR ROLAMENTO TREM ENGREN - ÔNIBUS VW 15190	8,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:				
0180	ANEL RETENTOR - ÔNIBUS VW 15190	8,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:				
0181	ENGRENAGEM MOTRIZ TREM ENGREN - ÔNIBUS VW 15190	8,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:				
0182	ENGRENAGEM 4 VELOCIDADE TREM ENGRENAGEM 25D - ÔNIBUS VW 15190	8,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:				
0183	CHAVETA ENGREN MOTRIZ E 4 VELOCIDADE - ÔNIBUS VW 15190	8,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:				
0184	ENGRENAGEM 3 VELOCIDADE TREM ENGRENAGEM 24D - ÔNIBUS VW 15190	8,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:				
0185	EIXO DO COMANDO DE VALVULA - ÔNIBUS VW 15190	8,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:				
0186	COMEIA PARA RADIADOR - ÔNIBUS VW 15190	8,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:				
0187	BOMBA DE ÁGUA - ÔNIBUS VW 15190	8,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:				
0188	ESTICADOR PARA CORREIA - ÔNIBUS VW 15190	8,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:				

0189	BATEDOR DO CONTRA FREIO - ÔNIBUS VW 15190	8,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:					
0190	BATEDOR DO FEIXE DE MOLA - ÔNIBUS VW 15190	8,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:					
0191	FEIXE DE MOLA TRASEIRO - ÔNIBUS VW 15190	12,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:					
0192	FEIXE DE MOLA DIANTEIRO - ÔNIBUS VW 15190	12,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:					
0193	BARRA DE DIREÇÃO - ÔNIBUS VW 15190	12,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:					
0194	PONTEIRA ESQUERDA DA DIREÇÃO - ÔNIBUS VW 15190	12,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:					
0195	PONTEIRA DIREITA DA DIREÇÃO - ÔNIBUS VW 15190	12,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:					
0196	FILTRO DE AR INTERNO - ÔNIBUS VW 15190	40,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:					
0197	FILTRO DE AR EXTERNO - ÔNIBUS VW 15190	40,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:					
0198	FILTRO DIESEL REF. 450/1 - ÔNIBUS VW 15190	40,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:					
0199	FILTRO LUBRIFICANTE - ÔNIBUS VW 15190	40,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:					
0200	LUVA DO PÉ DO PINHÃO - ÔNIBUS VW 15190	12,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:					
0201	ROLAMENTO DO PINHÃO - ÔNIBUS VW 15190	12,000	PAR	0,000	0,00
Valor total extenso:					
0202	PINHÃO E COROA - ÔNIBUS VW 15190	12,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:					
0203	RETENTOR DO PINHÃO - ÔNIBUS VW 15190	16,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:					
Total do lote :					0,00

005	Lote No 005 - ÔNIBUS MASCARELLO GRANCLASS IVECO 150S21					Valor :	0,000
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL	
0001	ALTERNADOR - ONIBUS MASCARELLO GRANCLASS IVECO 150S21		2,000	UNIDADE	0,000	0,00	
Valor total extenso:							
0002	AMORTECEDOR DIANTEIRO - ONIBUS MASCARELLO GRANCLASS IVECO 150S21		6,000	UNIDADE	0,000	0,00	
Valor total extenso:							
0003	AMORTECEDOR TRASEIRO - ONIBUS MASCARELLO GRANCLASS IVECO 150S21		8,000	UNIDADE	0,000	0,00	
Valor total extenso:							
0004	ARRUELA ENCOSTO-ONIBUS MASCARELLO GRANCLASS IVECO 150S21		20,000	UNIDADE	0,000	0,00	
Valor total extenso:							

0005	BALANCIM VALVULA-ONIBUS MASCARELLO GRANCLASS IVECO 150S21	4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:					
0006	BARRA DE DIREÇÃO CURTA - ONIBUS MASCARELLO GRANCLASS IVECO 150S21	3,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:					
0007	BICO INJETOR COMPLETO-ONIBUS MASCARELLO GRANCLASS IVECO 150S21	8,000	JOGO	0,000	0,00
Valor total extenso:					
0008	BOMBA DE ÁGUA - ONIBUS MASCARELLO GRANCLASS IVECO 150S21	3,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:					
0009	BOMBA DE ÓLEO - ONIBUS MASCARELLO GRANCLASS IVECO 150S21	3,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:					
0010	BORRACHA AMORTECEDOR TRAS-ONIBUS MASCARELLO GRANCLASS IVECO 150S21	12,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:					
0011	BORRACHA DO LIMPADOR - ONIBUS MASCARELLO GRANCLASS IVECO 150S21	2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:					
0012	BRAÇO DO LIMPADOR-ONIBUS MASCARELLO GRANCLASS IVECO 150S21	2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:					
0013	BRAÇO DO LIMPADOR DO PARABRISA-ONIBUS MASCARELLO GRANCLASS IVECO 150S21	2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:					
0014	CABEÇOTE MOTOR COMPLETO-ONIBUS MASCARELLO GRANCLASS IVECO 150S21	3,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:					
0015	CABO ACELERADOR-ONIBUS MASCARELLO GRANCLASS IVECO 150S21	3,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:					
0016	CABO VELOCIMETRO - ONIBUS MASCARELLO GRANCLASS IVECO 150S21	2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:					
0017	CILINDRO EMBREAGEM MESTRE - ONIBUS MASCARELLO GRANCLASS IVECO 150S21	4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:					
0018	CORREIA ALTERNADOR - ONIBUS MASCARELLO GRANCLASS IVECO 150S21	4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:					
0019	COXIM CAMBIO - ONIBUS MASCARELLO GRANCLASS IVECO 150S21	4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:					
0020	COXIM RADIADOR - ONIBUS MASCARELLO GRANCLASS IVECO 150S21	10,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:					
0021	CUBO RODA TRASEIRA - ONIBUS MASCARELLO GRANCLASS IVECO 150S21	10,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:					
0022	EIXO PILOTO DA CAIXA DE MARCHA-ONIBUS MASCARELLO GRANCLASS IVECO 150S21	6,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:					
0023	EMBUCHAMENTO DA MANGA DE EIXO-ONIBUS MASCARELLO GRANCLASS IVECO 150S21	8,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:					
0024	ESPELHO DA RODA - ONIBUS MASCARELLO GRANCLASS IVECO 150S21	12,000	UNIDADE	0,000	0,00

Valor total extenso:						
0025	FAROL DIANTEIRO COMPLETO-ONIBUS MASCARELLO GRANCLASS IVECO 150S21		4,000	JOGO	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0026	FEIXE DE MOLAS DIANTEIRO - ONIBUS MASCARELLO GRANCLASS IVECO 150S21		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0027	FEIXE DE MOLAS TRASEIRO - ONIBUS MASCARELLO GRANCLASS IVECO 150S21		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0028	FILTRO COMBUSTIVEL - ONIBUS MASCARELLO GRANCLASS IVECO 150S21		16,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0029	FILTRO DE AR INTERNO - ONIBUS MASCARELLO GRANCLASS IVECO 150S21		16,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0030	FILTRO DE AR EXTERNO - ONIBUS MASCARELLO GRANCLASS IVECO 150S21		16,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0031	FILTRO LUBRIFICANTE - ONIBUS MASCARELLO GRANCLASS IVECO 150S21		16,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0032	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA - ONIBUS MASCARELLO GRANCLASS IVECO 150S21		16,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0033	JUNTA MOTOR COM RETENTORES - ONIBUS MASCARELLO GRANCLASS IVECO 150S21		6,000	JOGO	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0034	JUNTA CABEÇOTE - ONIBUS MASCARELLO GRANCLASS IVECO 150S21		8,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0035	JUNTA DIFERENCIAL - ONIBUS MASCARELLO GRANCLASS IVECO 150S21		8,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0036	KIT DE EMBREAGEM(PLATOR/DISCO/COLAR-ONIBUS MASCARELLO GRANCLASS IVECO 150S21		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0037	KIT MOTOR(PISTÃO/ANEL/CAMISA)-ONIBUS MASCARELLO GRANCLASS IVECO 150S21		3,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0038	LANTERNA TRASEIRA - ONIBUS MASCARELLO GRANCLASS IVECO 150S21		4,000	JOGO	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0039	LUVA CARDAN-ONIBUS MASCARELLO GRANCLASS IVECO 150S21		6,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0040	LUVA PINHÃO - ONIBUS MASCARELLO GRANCLASS IVECO 150S21		6,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0041	LUVA TRASEIRA CAIXA - ONIBUS MASCARELLO GRANCLASS IVECO 150S21		6,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0042	MOLA DO FEIXE DIANTEIRA 1ª - ONIBUS MASCARELLO GRANCLASS IVECO 150S21		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0043	MOLA DO FEIXE DIANTEIRA 2ª - ONIBUS MASCARELLO GRANCLASS IVECO 150S21		10,000	UNIDADE	0,000	0,00

	Valor total extenso:					
0044	MOLA DO FEIXE TRASEIRO 1ª - ONIBUS MASCARELLO GRANCLASS IVECO 150S21	10,000	UNIDADE	0,000	0,00	
	Valor total extenso:					
0045	MOLA DO FEIXE TRASEIRO 2ª - ONIBUS MASCARELLO GRANCLASS IVECO 150S21	10,000	UNIDADE	0,000	0,00	
	Valor total extenso:					
0046	MOLA DO FEIXE TRASEIRO 3ª - ONIBUS MASCARELLO GRANCLASS IVECO 150S21	10,000	UNIDADE	0,000	0,00	
	Valor total extenso:					
0047	MOLA DO PATIM DE FREIO - ONIBUS MASCARELLO GRANCLASS IVECO 150S21	10,000	UNIDADE	0,000	0,00	
	Valor total extenso:					
0048	MOLA MESTRE DIANTEIRA-ONIBUS MASCARELLO GRANCLASS IVECO 150S21	10,000	UNIDADE	0,000	0,00	
	Valor total extenso:					
0049	MOLA MESTRE TRASEIRA - ONIBUS MASCARELLO GRANCLASS IVECO 150S21	10,000	UNIDADE	0,000	0,00	
	Valor total extenso:					
0050	MOLA PATIM TRASEIRO - ONIBUS MASCARELLO GRANCLASS IVECO 150S21	20,000	UNIDADE	0,000	0,00	
	Valor total extenso:					
0051	MOTOR DE PARTIDA - ONIBUS MASCARELLO GRANCLASS IVECO 150S21	2,000	UNIDADE	0,000	0,00	
	Valor total extenso:					
0052	MOTOR DO LIMPADOR - ONIBUS MASCARELLO GRANCLASS IVECO 150S21	2,000	UNIDADE	0,000	0,00	
	Valor total extenso:					
0053	PARABRISA DIANTEIRO - ONIBUS MASCARELLO GRANCLASS IVECO 150S21	2,000	UNIDADE	0,000	0,00	
	Valor total extenso:					
0054	PARABRISA TRASEIRO - ONIBUS MASCARELLO GRANCLASS IVECO 150S21	2,000	UNIDADE	0,000	0,00	
	Valor total extenso:					
0055	PATIM FREIO TRASEIRO - ONIBUS MASCARELLO GRANCLASS IVECO 150S21	10,000	UNIDADE	0,000	0,00	
	Valor total extenso:					
0056	PINHÃO DO VELOCIMETRO - ONIBUS MASCARELLO GRANCLASS IVECO 150S21	2,000	UNIDADE	0,000	0,00	
	Valor total extenso:					
0057	PINO DE CENTRO DIANTEIRA - ONIBUS MASCARELLO GRANCLASS IVECO 150S21	8,000	UNIDADE	0,000	0,00	
	Valor total extenso:					
0058	PINO DE CENTRO TRASEIRA - ONIBUS MASCARELLO GRANCLASS IVECO 150S21	8,000	UNIDADE	0,000	0,00	
	Valor total extenso:					
0059	POLIA ALTERNADOR - ONIBUS MASCARELLO GRANCLASS IVECO 150S21	4,000	UNIDADE	0,000	0,00	
	Valor total extenso:					
0060	RADIADOR - ONIBUS MASCARELLO GRANCLASS IVECO 150S21	2,000	UNIDADE	0,000	0,00	
	Valor total extenso:					
0061	REGULADOR FREIO - ONIBUS MASCARELLO GRANCLASS IVECO 150S21	12,000	UNIDADE	0,000	0,00	
	Valor total extenso:					
0062	REPARO CAIXA SATÉLITE - ONIBUS MASCARELLO GRANCLASS IVECO 150S21	4,000	UNIDADE	0,000	0,00	
	Valor total extenso:					

0063	RETENTOR DIANTEIRO - ONIBUS MASCARELLO GRANCLASS IVECO 150S21		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0064	RETENTOR DO PIÃO - ONIBUS MASCARELLO GRANCLASS IVECO 150S21		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0065	RETENTOR LUVA CAIXA - ONIBUS MASCARELLO GRANCLASS IVECO 150S21		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0066	RETENTOR TRASEIRO CAIXA - ONIBUS MASCARELLO GRANCLASS IVECO 150S21		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0067	ROLAMENTO DIANTEIRO - ONIBUS MASCARELLO GRANCLASS IVECO 150S21		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0068	ROLAMENTO TRASEIRO - ONIBUS MASCARELLO GRANCLASS IVECO 150S21		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0069	SUORTE HÉLICE - ONIBUS MASCARELLO GRANCLASS IVECO 150S21		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0070	TAMBOR DE FREIO - ONIBUS MASCARELLO GRANCLASS IVECO 150S21		8,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0071	TENSOR CORREIA ALTERNADOR-ONIBUS MASCARELLO GRANCLASS IVECO 150S21		6,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0072	TERMINAL DIREÇÃO LE/LD - ONIBUS MASCARELLO GRANCLASS IVECO 150S21		8,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0073	VALVULA ADMISSÃO - ONIBUS MASCARELLO GRANCLASS IVECO 150S21		10,000	JOGO	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0074	VALVULA ESCAPE - ONIBUS MASCARELLO GRANCLASS IVECO 150S21		10,000	JOGO	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0075	VIDRO DA LATERAL - ONIBUS MASCARELLO GRANCLASS IVECO 150S21		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0076	VIRABREQUIM - ONIBUS MASCARELLO GRANCLASS IVECO 150S21		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0077	LONA DE FREIO TRASEIRA - ONIBUS MASCARELLO GRANCLASS IVECO 150S21		8,000	JOGO	0,000	0,00
Valor total extenso:						

Total do lote :

0,00

006 Lote No 006 - MICRO-ÔNIBUS AGRAL MA 8.5/2011

Valor :

0,000

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	ALTERNADOR - MICRO-ÔNIBUS AGRAL MA 8.5/2011		3,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0002	AMORTECEDOR DIANTEIRO - MICRO-ÔNIBUS AGRAL MA 8.5/2011		6,000	UNIDADE	0,000	0,00

Valor total extenso:						
0003	AMORTECEDOR TRASEIRO - MICRO-ÔNIBUS AGRAL MA 8.5/2011		8,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0004	ARRUELA ENCOSTO - MICRO-ÔNIBUS AGRAL MA 8.5/2011		20,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0005	BALANCIM VÁLVULA - MICRO-ÔNIBUS AGRAL MA 8.5/2011		2,000	JOGO	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0006	BARRA DIREÇÃO CURTA - MICRO-ÔNIBUS AGRAL MA 8.5/2011		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0007	BICO INJETOR - MICRO-ÔNIBUS AGRAL MA 8.5/2011		4,000	JOGO	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0008	BLOCO DO MOTOR - MICRO-ÔNIBUS AGRAL MA 8.5/2011		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0009	BOMA D'ÁGUA - MICRO-ÔNIBUS AGRAL MA 8.5/2011		3,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0010	BOMBA DE ÓLEO - MICRO-ÔNIBUS AGRAL MA 8.5/2011		3,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0011	BORRACHA AMORTECEDOR TRASEIRO - MICRO-ÔNIBUS AGRAL MA 8.5/2011		20,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0012	BORRACHA DO LIMPADOR DO PARABRISA - MICRO-ÔNIBUS AGRAL MA 8.5/2011		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0013	BORRACHA ESTABILIZADOR DIANTEIRO - MICRO-ÔNIBUS AGRAL MA 8.5/2011		6,000	JOGO	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0014	BORRACHA ROLAMENTO CARDAN - MICRO-ÔNIBUS AGRAL MA 8.5/2011		6,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0015	BRAÇO DO LIMPADOR DO PARABRISA - MICRO-ÔNIBUS AGRAL MA 8.5/2011		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0016	BRAÇO PITMAN - MICRO-ÔNIBUS AGRAL MA 8.5/2011		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0017	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA TRASEIRA - MICRO-ÔNIBUS AGRAL MA 8.5/2011		6,000	JOGO	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0018	BUJÃO DIFERENCIAL - MICRO-ÔNIBUS AGRAL MA 8.5/2011		6,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0019	CABEÇOTE MOTOR COMPLETO - MICRO-ÔNIBUS AGRAL MA 8.5/2011		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0020	CABO ACELERADOR - MICRO-ÔNIBUS AGRAL MA 8.5/2011		3,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0021	CABO VELOCIMETRO - MICRO-ÔNIBUS AGRAL MA 8.5/2011		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						

0022	CAIXA SATÉLITE COMPLETA - MICRO-ÔNIBUS AGRAL MA 8.5/2011		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0023	CARCAÇA FILTRO DE AR - MICRO-ÔNIBUS AGRAL MA 8.5/2011		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0024	CILINDRO EMBREAGEM AUXILIAR - MICRO-ÔNIBUS AGRAL MA 8.5/2011		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0025	CILINDRO EMBREAGEM MESTRE - MICRO-ÔNIBUS AGRAL MA 8.5/2011		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0026	COLUNA DIREÇÃO - MICRO-ÔNIBUS AGRAL MA 8.5/2011		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0027	CORREIA ALTERNADOR - MICRO-ÔNIBUS AGRAL MA 8.5/2011		8,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0028	COXIM CAMBIO - MICRO-ÔNIBUS AGRAL MA 8.5/2011		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0029	COXIM RADIADOR - MICRO-ÔNIBUS AGRAL MA 8.5/2011		8,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0030	CRUZETA CARDAN - MICRO-ÔNIBUS AGRAL MA 8.5/2011		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0031	CUBO RODA TRASEIRA - MICRO-ÔNIBUS AGRAL MA 8.5/2011		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0032	CUICA DE FREIO DIANTEIRO - MICRO-ÔNIBUS AGRAL MA 8.5/2011		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0033	CUICA DE FREIO TRASEIRA - MICRO-ÔNIBUS AGRAL MA 8.5/2011		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0034	EIXO PILOTO DA CAIXA DE MARCHA - MICRO-ÔNIBUS AGRAL MA 8.5/2011		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0035	EMBUCHAMENTO DA MANGA EIXO - MICRO-ÔNIBUS AGRAL MA 8.5/2011		6,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0036	ESPELHO DA RODA - MICRO-ÔNIBUS AGRAL MA 8.5/2011		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0037	FEIXE DE MOLAS DIANTEIRO - MICRO-ÔNIBUS AGRAL MA 8.5/2011		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0038	FEIXE DE MOLAS TRASEIRO - MICRO-ÔNIBUS AGRAL MA 8.5/2011		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0039	FILTRO SEPARADOR - MICRO-ÔNIBUS AGRAL MA 8.5/2011		12,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0040	FILTRO DE AR REF. AP7998 - MICRO-ÔNIBUS AGRAL MA 8.5/2011		12,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0041	FILTRO LUBRIFICANTE REF. MAN H 932/4 - MICRO-ÔNIBUS AGRAL MA 8.5/2011		12,000	UNIDADE	0,000	0,00

Valor total extenso:						
0042	FILTRO DE AR INTERNO - MICRO-ÔNIBUS AGRAL MA 8.5/2011		12,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0043	FILTRO DE AR EXTERNO - MICRO-ÔNIBUS AGRAL MA 8.5/2011		12,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0044	FILTRO COMBUSTÍVEL - MICRO-ÔNIBUS AGRAL MA 8.5/2011		12,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0045	GARFO SOLDÁVEL - MICRO-ÔNIBUS AGRAL MA 8.5/2011		6,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0046	HÉLICE VENTILADOR - MICRO-ÔNIBUS AGRAL MA 8.5/2011		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0047	JOGO DE BRONZINAS DA BIELA - MICRO-ÔNIBUS AGRAL MA 8.5/2011		2,000	JOGO	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0048	JOGO DE ACNOS DOS BICOS INJETORES - MICRO-ÔNIBUS AGRAL MA 8.5/2011		2,000	JOGO	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0049	JOGO DE JUNTA MOTOR COM RETENTORES - MICRO-ÔNIBUS AGRAL MA 8.5/2011		2,000	JOGO	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0050	JUNTA DO CABEÇOTE - MICRO-ÔNIBUS AGRAL MA 8.5/2011		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0051	JUNTA DIFERENCIAL - MICRO-ÔNIBUS AGRAL MA 8.5/2011		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0052	KIT MOTOR (PISTÃO/ANEL/CAMISA) - MICRO-ÔNIBUS AGRAL MA 8.5/2011		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0053	LUVA CARDAN - MICRO-ÔNIBUS AGRAL MA 8.5/2011		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0054	LUVA PINHÃO - MICRO-ÔNIBUS AGRAL MA 8.5/2011		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0055	LUVA TRASEIRA CAIXA - MICRO-ÔNIBUS AGRAL MA 8.5/2011		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0056	MOLA ACIONAMENTO PATIM - MICRO-ÔNIBUS AGRAL MA 8.5/2011		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0057	MOLA DO FEIXE DIANTEIRA 1ª - MICRO-ÔNIBUS AGRAL MA 8.5/2011		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0058	MOLA DE FEIXE DIANTEIRA 2ª - MICRO-ÔNIBUS AGRAL MA 8.5/2011		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0059	MOLA DO FEIXE DIANTEIRA 3ª - MICRO-ÔNIBUS AGRAL MA 8.5/2011		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0060	MOLA DO FEIXE DIANTEIRA 4ª - MICRO-ÔNIBUS AGRAL MA 8.5/2011		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						

0061	MOLA DO FEIXE DIANTEIRA 5ª - MICRO-ÔNIBUS AGRALÉ MA 8.5/2011		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0062	MOLA DO FEIXE TRASEIRO 1ª - MICRO-ÔNIBUS AGRALÉ MA 8.5/2011		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0063	MOLA DO FEIXE TRASEIRO 2ª - MICRO-ÔNIBUS AGRALÉ MA 8.5/2011		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0064	MOLA DO FEIXE TRASEIRO 3ª - MICRO-ÔNIBUS AGRALÉ MA 8.5/2011		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0065	MOLA DO FEIXE TRASEIRO 4ª - MICRO-ÔNIBUS AGRALÉ MA 8.5/2011		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0066	MOLA DO FEIXE TRASEIRO 5ª - MICRO-ÔNIBUS AGRALÉ MA 8.5/2011		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0067	MOLA DO FEIXE TRASEIRO 6ª - MICRO-ÔNIBUS AGRALÉ MA 8.5/2011		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0068	MOLA DO FEIXE TRASEIRO 7ª - MICRO-ÔNIBUS AGRALÉ MA 8.5/2011		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0069	MOLA DO PATIM DE FREIO - MICRO-ÔNIBUS AGRALÉ MA 8.5/2011		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0070	MOLA MESTRE DIANTEIRA - MICRO-ÔNIBUS AGRALÉ MA 8.5/2011		8,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0071	MOLA MESTRE TRASEIRA - MICRO-ÔNIBUS AGRALÉ MA 8.5/2011		8,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0072	MOLA RETORNO PATIM - MICRO-ÔNIBUS AGRALÉ MA 8.5/2011		12,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0073	MOTOR DE PARTIDA - MICRO-ÔNIBUS AGRALÉ MA 8.5/2011		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0074	MURINGA CAIXA - MICRO-ÔNIBUS AGRALÉ MA 8.5/2011		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0075	PARABRISA DIANTEIRO - MICRO-ÔNIBUS AGRALÉ MA 8.5/2011		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0076	PARABRISA TRASEIRO - MICRO-ÔNIBUS AGRALÉ MA 8.5/2011		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0077	PARAFUSO DE RODA TRASEIRO - MICRO-ÔNIBUS AGRALÉ MA 8.5/2011		20,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0078	PATIM FREIO TRASEIRO - MICRO-ÔNIBUS AGRALÉ MA 8.5/2011		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0079	PINO DE CENTRO DIANTEIRA - MICRO-ÔNIBUS AGRALÉ MA 8.5/2011		6,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0080	PINO DE CENTRO TRASEIRA - MICRO-ÔNIBUS AGRALÉ MA 8.5/2011		6,000	UNIDADE	0,000	0,00

	Valor total extenso:					
0081	POLIA ALTERNADOR - MICRO-ÔNIBUS AGRAL MA 8.5/2011	4,000	UNIDADE	0,000	0,00	
	Valor total extenso:					
0082	POLIA VIRABREQUIM - MICRO-ÔNIBUS AGRAL MA 8.5/2011	4,000	UNIDADE	0,000	0,00	
	Valor total extenso:					
0083	PONTEIRA CARDAN - MICRO-ÔNIBUS AGRAL MA 8.5/2011	8,000	UNIDADE	0,000	0,00	
	Valor total extenso:					
0084	REGULADOR FREIO - MICRO-ÔNIBUS AGRAL MA 8.5/2011	12,000	UNIDADE	0,000	0,00	
	Valor total extenso:					
0085	REPARO CAIXA DE SATÉLITE - MICRO-ÔNIBUS AGRAL MA 8.5/2011	8,000	UNIDADE	0,000	0,00	
	Valor total extenso:					
0086	RETENTOR DIANTEIRO - MICRO-ÔNIBUS AGRAL MA 8.5/2011	8,000	UNIDADE	0,000	0,00	
	Valor total extenso:					
0087	RETENTOR LUVA CAIXA - MICRO-ÔNIBUS AGRAL MA 8.5/2011	8,000	UNIDADE	0,000	0,00	
	Valor total extenso:					
0088	RETENTOR TRASEIRO - MICRO-ÔNIBUS AGRAL MA 8.5/2011	8,000	UNIDADE	0,000	0,00	
	Valor total extenso:					
0089	RETENTOR TRASEIRO CAIXA - MICRO-ÔNIBUS AGRAL MA 8.5/2011	4,000	UNIDADE	0,000	0,00	
	Valor total extenso:					
0090	ROLAMENTO CENTRO CARDAN - MICRO-ÔNIBUS AGRAL MA 8.5/2011	6,000	UNIDADE	0,000	0,00	
	Valor total extenso:					
0091	ROLAMENTO DIANTEIRO - MICRO-ÔNIBUS AGRAL MA 8.5/2011	8,000	UNIDADE	0,000	0,00	
	Valor total extenso:					
0092	ROLAMENTO EIXO PILOTO - MICRO-ÔNIBUS AGRAL MA 8.5/2011	4,000	UNIDADE	0,000	0,00	
	Valor total extenso:					
0093	ROLAMENTO LATERAL COROA - MICRO-ÔNIBUS AGRAL MA 8.5/2011	4,000	UNIDADE	0,000	0,00	
	Valor total extenso:					
0094	ROLAMENTO TRASEIRO - MICRO-ÔNIBUS AGRAL MA 8.5/2011	8,000	UNIDADE	0,000	0,00	
	Valor total extenso:					
0095	SEMI EIXO - MICRO-ÔNIBUS AGRAL MA 8.5/2011	4,000	UNIDADE	0,000	0,00	
	Valor total extenso:					
0096	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO - MICRO-ÔNIBUS AGRAL MA 8.5/2011	6,000	UNIDADE	0,000	0,00	
	Valor total extenso:					
0097	TAMPA DIFERENCIAL - MICRO-ÔNIBUS AGRAL MA 8.5/2011	4,000	UNIDADE	0,000	0,00	
	Valor total extenso:					
0098	TAMPA DISTRIBUIÇÃO - MICRO-ÔNIBUS AGRAL MA 8.5/2011	4,000	UNIDADE	0,000	0,00	
	Valor total extenso:					
0099	TAMPA DISTRIBUIÇÃO DO MOTOR - MICRO-ÔNIBUS AGRAL MA 8.5/2011	4,000	UNIDADE	0,000	0,00	
	Valor total extenso:					

0100	TENSOR CORREIA ALTERNADOR - MICRO-ÔNIBUS AGRAL MA 8.5/2011	4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:					
0101	TERMINAL DIREÇÃO LE/LD - MICRO-ÔNIBUS AGRAL MA 8.5/2011	6,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:					
0102	VÁLVULA ADMISSÃO - MICRO-ÔNIBUS AGRAL MA 8.5/2011	8,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:					
0103	VÁLVULA DRENAGEM BALÃO DE AR - MICRO-ÔNIBUS AGRAL MA 8.5/2011	8,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:					
0104	VÁLVULA ESCAPE - MICRO-ÔNIBUS AGRAL MA 8.5/2011	8,000	JOGO	0,000	0,00
Valor total extenso:					
0105	VÁLVULA RELE DE AR - MICRO-ÔNIBUS AGRAL MA 8.5/2011	4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:					
0106	VIRABREQUIM - MICRO-ÔNIBUS AGRAL MA 8.5/2011	2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:					
0107	CARÇAÇA TAMPA DISTRIBUIÇÃO - MICRO-ÔNIBUS AGRAL MA 8.5/2011	2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:					
0108	COROA E PINHÃO DIFERENCIAL - MICRO-ÔNIBUS AGRAL MA 8.5/2011	4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:					
0109	PINHÃO DO VELOCIMETRO - MICRO-ÔNIBUS AGRAL MA 8.5/2011	4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:					
0110	RETENTOR DO PINHÃO - MICRO-ÔNIBUS AGRAL MA 8.5/2011	6,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:					
0111	ROLAMENTO PINHÃO GRANDE - MICRO-ÔNIBUS AGRAL MA 8.5/2011	6,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:					
0112	ROLAMENTO PINHÃO PEQUENO - MICRO-ÔNIBUS AGRAL MA 8.5/2011	6,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:					
0113	PINÇA DE FREIO DIANTEIRO - MICRO-ÔNIBUS AGRAL MA 8.5/2011	10,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:					
0114	PINÇA DE FREIO TRASEIRO - MICRO-ÔNIBUS AGRAL MA 8.5/2011	10,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:					
0115	LONA DE FREIO DIANTEIRO - MICRO-ÔNIBUS AGRAL MA 8.5/2011	20,000	JOGO	0,000	0,00
Valor total extenso:					
0116	LONA DE FREIO TRASEIRO - MICRO-ÔNIBUS AGRAL MA 8.5/2011	20,000	JOGO	0,000	0,00
Valor total extenso:					
0117	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO - MICRO-ÔNIBUS AGRAL MA 8.5/2011	10,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:					
0118	SAPATA DE FREIO TRASEIRO - MICRO-ÔNIBUS AGRAL MA 8.5/2011	6,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:					
0119	SAPATA DE FREIO DIANTEIRO - MICRO-ÔNIBUS AGRAL MA 8.5/2011	6,000	UNIDADE	0,000	0,00

Valor total extenso:

Total do lote :

0,00

Total : 0,00

